



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 43/2026-PML
PROCESSO Nº.084/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITEM PRINCIPAL, ITEM RESERVADO E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

I – DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, com sede na Rua Mato Grosso nº 354, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal e por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 195/2026, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Tipo de Licitação: **Menor Preço Por ITEM**, modo de disputa aberto, sob a forma de entrega parcelada, objetivando o Registro de Preço para a eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-PR, a qual será regida pelas Leis Federais nºs. 14.133/2021 e 123/2006 e legislação complementar aplicável, e pelo Decreto Municipal nº 011/2024, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, obedecendo ao seguinte calendário:

1.2. As quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

1.3. A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 do dia 23 de julho de 2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS.....: às 09:00 do dia 23 de julho de 2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 23 de julho de 2026

LOCAL: Portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.3.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.4. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no Portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, de acordo com o Termo de Adesão celebrado com o Município de Loanda-PR.

1.5. Somente poderá participar desta licitação as empresas regularmente estabelecidas no País, com ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o licitante apresentar proposta que atenda as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.6. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa, bem como só será aceita a manifestação de 01 (um) representante por empresa.

1.7. A participação neste Pregão importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e seus respectivos anexos, inclusive quanto a recursos.

1.8. Não poderão participar do Pregão empresas que se apresentem sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem os interessados que se encontrem sob a condição de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

funcionem no País, tampouco aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração.

1.9. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Loanda-PR e responsável pelo processamento e julgamento.

1.10. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

1.11. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, à Rua Mato Grosso nº 354, nesta cidade de Loanda - Estado do Paraná, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, ou pela Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.12. A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, no Departamento de Licitação ou através do e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, no Portal Transparência do Município e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.13. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada no Setor de Protocolo do Município de Loanda-Pr, ou encaminhada através do e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, ou ainda, diretamente no portal Licitacoes-e, contra cláusulas ou condições do Edital.

1.14. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.15. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

Item Principal – Correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

Item Reservado – Correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Micro Empreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

Item Exclusivo para ME, EPP e MEI – Itens com valores de até R\$ 80.000,00.

II – DO OBJETO:

2.1. O Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-PR, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por Item**.

2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários da Prefeitura do Município de Loanda-Pr, sob dotação:

10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 31497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.302.0025.1.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.302.0025.1.028.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.302.0025.1.028.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

2.4. Valor máximo da licitação: R\$ 5.608.263,25 (cinco milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, especialmente, as referentes à prestação de assistência técnica durante todo o prazo de garantia.

2.5. Havendo alguma divergência no descritivo do objeto licitado entre o Edital e a Plataforma eletrônica, prevalecerá o descritivo constante no Edital.

III - DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. O vencedor do certame deverá entregar os produtos que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no **Anexo I** deste Edital

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, que deverão ser anexados na plataforma eletrônica:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declaração de Responsabilidade (conforme modelo do **Anexo II**);
- f) Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo III**);
- g) Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo IV**);
- h) Declaração de não parentesco (conforme modelo constante do **Anexo VI**);
- i) Declaração de Ciência (conforme modelo constante do **Anexo VII**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

j) Declaração de Cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso (conforme modelo constante no **Anexo VIII**).

k) Licença Sanitária Estadual ou Municipal em nome da proponente, dentro de seu prazo de validade.

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

d) Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais ou Certidão positiva com efeito Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3. Quanto a qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Validade 90 dias).

4.1.4. Quanto a qualificação técnica:

a) Apresentação de cópia legível da publicação no Diário Oficial da União, em nome da proponente, referente à Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa, compatível com o objeto licitado, para comercialização de produtos saneantes, produtos para saúde (correlatos), medicamentos e cosméticos, de acordo com os itens/lotos a serem arrematados;

b) Quando aplicável, conforme o item/lote arrematado, deverá ser apresentada a respectiva autorização específica da ANVISA ou normativa de isenção de AFE, devidamente vigente, nos casos em que houver dispensa legal ou regulatória para a atividade ou produto;

c) Certidão de regularidade em nome da proponente junto ao órgão de classe competente, dentro de seu prazo de validade.

4.2. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

Loanda-PR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. Na presente licitação é vedada participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se beneficiar das vantagens oferecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade em que registrarem suas propostas de preço, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de preclusão do seu direito.

4.7. As empresas interessadas em participar da presente licitação, devem estar cientes de que os documentos solicitados neste edital, devem estar em pleno vigor e dentro do prazo de validade no dia da ABERTURA DAS PROPOSTAS pois caso contrário, quando da conferência dos mesmos, e constatado que no dia da abertura das propostas estava em falta com algum deles, a mesma será desclassificada.

4.8. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.9. Não serão aceitos protocolos, comprovantes de pagamento referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste capítulo, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao Portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.2. O sigilo da senha é de exclusiva responsabilidade do usuário, bem como o uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do Portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta escrita com assinatura do representante legal e com a descrição do objeto ofertado e o preço final ofertado, após o término da fase de lances, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação do Pregoeiro(a).

6.5.1 É facultado ao Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido para o envio da Proposta de Preços e documentos de habilitação, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo já estabelecido.

VII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

7.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4. Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

7.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, não sendo desclassificadas de pleno as propostas que apresentarem preços superiores ao valor máximo estipulado neste Edital para cada item/lote, no entanto o objeto não será arrematado caso seu valor final ultrapassar o valor máximo previsto no certame.

7.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

7.9. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

7.10. A etapa de lances na sessão pública se dará pelo módulo de disputa aberto.

7.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.12. Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

a) Se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

7.13. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

7.14. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço **INFERIOR** àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese de não se efetivar a contratação nos termos previstos neste item 7.14, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.15. Para item principal, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

micro empreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, pelo Pregoeiro, para microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual mais bem classificado.

7.15.1. O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual.

7.15.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual na forma do subitem 9.3, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante.

7.16. Para item reservado, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração às prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor do item principal, desde que:

7.16.1. Não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI;

7.16.2. Que a empresa melhor classificada para o item principal tenha registrado proposta para o item reservado, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para os referidos itens.

7.16.3. Se a mesma empresa vencer o item reservado e o item principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

7.17 No caso da proponente ser MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, ou MICROEMPREENSOR INDIVIDUAL – MEI, e se a mesma for vencedora do item principal e item reservado, deverá manter as condições de sua melhor proposta, não se admitindo preços diferentes praticados por uma mesma empresa, em relação ao um mesmo objeto.

VIII – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

8.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

8.2. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

c) **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço;

d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

8.2.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, **obrigatoriamente**, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES E MARCAS, caso contrário a proposta será desclassificada de plano.

8.3. O Município de Loanda-PR, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.4. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

8.5. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.7. A empresa vencedora do referido processo licitatório deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance ofertado, e demais documentos complementares se for o caso, através do sistema eletrônico, no prazo de duas horas, a partir da solicitação do pregoeiro.

IX – DA HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos exigidos no **item IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** deste Edital deverão ser anexados, impreterivelmente, dentro do prazo determinado, no sistema eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.2. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.3. Após o final dos procedimentos de verificação, os documentos de habilitação serão disponibilizados para acesso público.

X – DOS RECURSOS:

10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

10.2. Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, única e exclusivamente, em campo próprio no sistema, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.6. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias úteis.

10.7. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Serão aceitos, em regime de exceção, recursos interpostos através de e-mail desde que contenha assinatura digital e cópia autenticada eletronicamente (se for o caso). Não serão aceitos recursos cuja petição tenham sido apresentados fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital e encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que após constatação da regularidade dos atos praticados efetuará a adjudicação e homologação da licitação.

XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

XIII – DA GARANTIA:

13.1. Os objetos deverão ser entregues conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

XIV – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos deste subitem, definem-se as seguintes práticas:

14.2.1. "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

14.2.2. "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

14.2.3. "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

14.2.4. "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

14.2.5. "Prática Obstrutiva": (I) Destruir, falsificar, alertar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas um contrato financiado pelo organismo.

14.4. Considerando os propósitos dos subitens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possa, inspecionar o local da execução do contrato e todas os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do certame, sob pena de decair do direito de participar da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

15.1.1. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceito pela Administração.

15.2. É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar a ata, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15.3. São participantes deste Registro de Preços o seguinte órgão: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-PR.

15.4. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços.

15.5. Após homologação da licitação será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.5.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.5.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.6.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.6.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

15.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.8.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.8.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.10. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

15.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.13. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato devidamente designado, conforme portaria.

15.14. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.15. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.

15.16. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.17. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.18. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

15.19. O fiscal do contrato acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.21. O gestor do contrato, devidamente designado através de portaria, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.22. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.23. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.24. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

15.26. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

XVI – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do 16.1, de 20% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 16.1, 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 16.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 16.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 16.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

a) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

b) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

c) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

d) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

16.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

16.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

16.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

XVII EXTINÇÃO CONTRATUAL:

17.1. A Ata de Registro de Preços será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a Ata de Registro de Preços.

17.3. Quando a não conclusão da Ata de Registro de Preços referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção da Ata de Registro de Preços e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

18.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

18.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

18.4. O Município de Loanda-PR se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

18.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.5.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

18.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Loanda-Pr, Estado do Paraná.

18.14. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitações, para melhores esclarecimentos.

18.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

18.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

XIX – DOS ANEXOS:

19.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

- | | |
|-------------------|--|
| ANEXO I | Especificações do objeto licitado |
| ANEXO II | Modelo de Declaração de Responsabilidade |
| ANEXO III | Modelo de Declaração de Idoneidade |
| ANEXO IV | Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores |
| ANEXO V | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| ANEXO VI | Modelo de Declaração de Não Parentesco |
| ANEXO VII | Modelo de Declaração de Ciência |
| ANEXO VIII | Modelo de Declaração de Cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006; |
| ANEXO IX | Modelo Minuta do Contrato. |

Loanda-PR, 02 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência:**

CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/ 100.	UND	1200	8,83	10.596,00
2	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS GALÃO DE ÁGUA DESTILADA NÃO INJETAVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. PODE SER UTILIZADA EM AUTOCLAVES DE CRIOLIPÓLISE.	UND	1000	14,83	14.830,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML.	UND	250	8,16	2.040,00
4	"AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 25GX3 ½" COM PONTA UNIFORME TIPO QUINC-KE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REISERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES.	UND	10	136,09	1.360,90
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 13X4,5, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PRTECTOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA. INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100UN.	UND	3000	25,63	76.890,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25 X 7 ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PRTECTOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA. INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100UN.	UND	3000	25,99	77.970,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8, ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100. (ITEM PRINCIPAL)	UND	3750	28,04	105.150,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8, ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100.(ITEM RESERVADO)	CX	1250	28,04	35.050,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 30X7, ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100.	UND	600	27,24	16.344,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

10	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 40X12, ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100.(ITEM PRINCIPAL)	UND	3750	26,79	100.462,50
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 40X12, ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100. (ITEM RESERVADO)	CX	1250	26,79	33.487,50
12	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL 500GR ANTISÉPTICO PARA MÃOS COM GLICERINA COM SISTEMA DE VÁLVULA PUMP PARA DISPERSAÇÃO.	UND	700	15,01	10.507,00
13	ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR 70% 1000ML.	UND	3500	14,46	50.610,00
14	ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADA MECANICAMENTE, NÃO ESTÉRIL, EM FORMA DE ROLO, DE ACORDO COM A NBR 14635, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTAS, COM 1,5M DE COMPRIMENTO X 22CM LARGURA 500G.	UND	3500	21,02	73.570,00
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO 250ML.	UND	250	5,30	1.325,00
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 250ML.	UND	400	6,51	2.604,00
17	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE AÇO INOX, POSSUI FITA LUBRIFICANTE, PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	200	16,35	3.270,00
18	APARELHO INALADOR/NEBULIZADOR, TIPO COMPRESSOR, DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, RESERVATÓRIO PARA MEDICAMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 ML, ACOMPANHADO DE KIT DE NEBULIZAÇÃO, FILTROS DE AR PARA REPOSIÇÃO, TUBO DE CONEXÃO, ELÁSTICO DE FIXAÇÃO E MÁSCARAS NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UND	30	154,62	4.638,60
19	APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO EM VELCRO, APRESENTAÇÃO ESFIGMOMANOMETRO – EMBALAGEM COM 1 APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANOMETRO); CARACTERÍSTICAS: BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO; MANUAL, LEVE PORTÁTIL, COM MANÔMETRO; BRAÇADEIRA EM NYLON, REGULÁVEL AO BRAÇO, TAMANHO ADULTO, VÁLVULA METÁLICA CROMADA DE USO MANUAL, PERA EM LATÉX COM FORMATO ANATÔMICO FLEXÍVEL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, NÃO INVASIVA, ATRAVÉS DO MANÔMETRO, COM AUXÍLIO DE UM *ESTETOSCÓPIO POR ONDE PODEMOS ESCUTAR OS SONS DE KOROTICOFF (SONS EMITIDOS DOS BATIMENTOS DOS VASOS SANGUÍNEOS), APÓS O INTERROMPIMENTO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA MOMENTANEAMENTE COM A INSUFLAÇÃO DO MAGUITO; CONSTITUÍDO DE UM MAGUITO INFLÁVEL, BULBO DE INSUFLAÇÃO E UM AFERIDOR QUE MOSTRA A PRESSÃO ARTERIAL; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR CONFORME AS NORMAS DO INMETRO.	UND	350	149,15	52.202,50
20	APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO EM VELCRO, APRESENTAÇÃO ESFIGMOMANOMETRO – EMBALAGEM COM 1 APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANOMETRO); CARACTERÍSTICAS: BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO;	UND	100	143,36	14.336,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	MANUAL, LEVE PORTÁTIL, COM MANÔMETRO; BRAÇADEIRA EM NYLON, REGULÁVEL AO BRAÇO, TAMANHO INFANTIL, VÁLVULA METÁLICA CROMADA DE USO MANUAL, PERA EM LATÉX COM FORMATO ANATÔMICO FLEXÍVEL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, NÃO INVASIVA, ATRAVÉS DO MANÔMETRO, COM AUXÍLIO DE UM *ESTETOSCÓPIO POR ONDE PODEMOS ESCUTAR OS SONS DE KOROTICOFF (SONS EMITIDOS DOS BATIMENTOS DOS VASOS SANGUÍNEOS), APÓS O INTERROMPIMENTO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA MOMENTANEAMENTE COM A INSUFLAÇÃO DO MAGUITO; CONSTITUÍDO DE UM MAGUITO INFLÁVEL, BULBO DE INSUFLAÇÃO E UM AFERIDOR QUE MOSTRA A PRESSÃO ARTERIAL; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR CONFORME AS NORMAS DO INMETRO.				
21	APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO EM VELCRO, APRESENTAÇÃO ESFIGMOMANOMETRO – EMBALAGEM COM 1 APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANOMETRO); CARACTERÍSTICAS: BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO; MANUAL, LEVE PORTÁTIL, COM MANÔMETRO; BRAÇADEIRA EM NYLON, REGULÁVEL AO BRAÇO, TAMANHO OBESO, VÁLVULA METÁLICA CROMADA DE USO MANUAL, PERA EM LATÉX COM FORMATO ANATÔMICO FLEXÍVEL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, NÃO INVASIVA, ATRAVÉS DO MANÔMETRO, COM AUXÍLIO DE UM *ESTETOSCÓPIO POR ONDE PODEMOS ESCUTAR OS SONS DE KOROTICOFF (SONS EMITIDOS DOS BATIMENTOS DOS VASOS SANGUÍNEOS), APÓS O INTERROMPIMENTO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA MOMENTANEAMENTE COM A INSUFLAÇÃO DO MAGUITO; CONSTITUÍDO DE UM MAGUITO INFLÁVEL, BULBO DE INSUFLAÇÃO E UM AFERIDOR QUE MOSTRA A PRESSÃO ARTERIAL; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR CONFORME AS NORMAS DO INMETRO.	UND	100	145,23	14.523,00
22	ASPIRADOR DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER USADO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E VETERINÁRIAS PARA ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES COMO SANGUE E SALIVA. O FRASCO É REMOVÍVEL E FÁCIL DE LIMPAR. O APARELHO POSSUI UM DISPOSITIVO TÉRMICO AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. SE O DISPOSITIVO ATUAR, VAI INTERROMPER O FUNCIONAMENTO DO APARELHO PARA EVITAR OS DANOS CAUSADOS PELO SUPERAQUECIMENTO. O FRASCO É REMOVÍVEL E FÁCIL DE LIMPAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – FÁCIL DE LIMPAR – PORTÁTIL E SILENCIOSO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA – POSSUI PROTETOR TÉRMICO QUE ATUA COMO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – IDEAL PARA ABSORVER LÍQUIDOS E SECREÇÕES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E VETERINÁRIAS COM 1,3L-CORES PREDOMINANTES ROXO E BRANCO – TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220 V~-FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60HZ- POTÊNCIA 160VA- INTENSIDADE SONORA 61,5DBA-CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1.300ML- MOTOR 1/33HP-VÁCUO SEM RECIPIENTE ACOPLDO (6) 600MMHG- VAZÃO (FLUXO LIVRE) 20,0L/MIN- TIPO DO MOTOR INDUÇÃO – LUBRIFICAÇÃO ISENTO – REGULADOR DE VÁCUO SIM – MODO DE OPERAÇÃO CURTA DURAÇÃO – LIGADO – MÁXIMO 40 MIN – DESLIGADO – MÍNIMO 40 MIN – PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA (1).	UND	10	557,45	5.574,50
23	ASPIRADOR UTERINO MANUAL, REUTILIZÁVEL, DESTINADO À ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA PARA PROCEDIMENTOS	UND	1	491,52	491,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	GINECOLÓGICOS E OBSTÉTRICOS. CONSTITUÍDO POR CORPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 ML, SISTEMA DE GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VÁCUO, MECANISMO DE SEGURANÇA PARA OPERAÇÃO, COMPATÍVEL COM CÂNULAS PARA ASPIRAÇÃO UTERINA. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E PASSÍVEL DE PROCESSAMENTO E REPROCESSAMENTO CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.				
24	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMACILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS. (ITEM PRINCIPAL)	PC	4500	30,67	138.015,00
25	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMACILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS. (ITEM RESERVADO)	PCT	1500	30,67	46.005,00
26	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 15CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMACILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS.(ITEM PRINCIPAL)	PC	4500	27,20	122.400,00
27	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 15CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMACILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS.(ITEM RESERVADO).	PCT	1500	27,20	40.800,00
28	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 20CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMACILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS. (ITEM PRINCIPAL)	PCT	2250	48,06	108.135,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

29	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 20CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMACILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS. (ITEM RESERVADO).	PCT	750	48,06	36.045,00
30	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 CM X 5M INDICADA PARA CURATIVOS DE ALTA ABSORÇÃO DE SECREÇÕES. CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON, ATÓXICA, APIROGÊNICO.	PC	80	14,73	1.178,40
31	AUTOCLAVE 21 LITROS: AUTOCLAVE DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS TERMO RESISTENTES EMBALADOS E DESEMBALADOS UTILIZANDO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. EQUIPAMENTO POSSUIR RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. POSSUIR PAINEL DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, QUE SEJA DE FÁCIL MANUSEIO DO OPERADOR. BIVOLT AUTOMÁTICO – 127/220V. POSSUIR NO MÍNIMO 6 PROGRAMAS: INSTRUMENTAL EMBALADO / INSTRUMENTAL DESEMBALADO / PLÁSTICO E ALGODÃO / KIT CIRÚRGICO E TECIDOS / LÍQUIDOS / SECAGEM EXTRA. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE 21 LITROS. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU INOX. SECAGEM COM PORTA FECHADA. POSSUIR SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. ATENDER AS NORMAS DA RDC 16/2013 – ANVISA.	UND	3	6.775,27	20.325,81
32	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS. CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CAMARA: DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BADEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO	UND	9	8.159,00	73.431,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

<p>EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTEIRAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRAVAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA A VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400W. VOLTAGEM: 110/220V. LEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C. CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO DE TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CAMARA: DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMIDADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTEIRAMENTE COM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRAVAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA A VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA E				
33	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS. CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CAMARA: DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BADEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTEIRAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRAVAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA A VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400W. VOLTAGEM: 110/220V. LEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C. CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO DE TEMPO DE RESITÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADOO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CAMARA: DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE	UN	3	8.159,00	24.477,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	ÁLEM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMIDADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTEIRAMENTE COM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRAVAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA A VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA E				
34	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2. MANGA LONGA C/ CINTA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO TNT 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN.	UN	1500	30,61	45.915,00
35	BENZINA RETIFICADA 100ML.	FR	20	37,34	746,80
36	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EXTENÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1000MM, VÁLVULA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, PINÇAS/PRESILHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE 2000ML, BIO-BAG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	2500	5,53	13.825,00
37	BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL 63 MM, A PROVA DE ODOR.	UND	1000	29,09	29.090,00
38	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 01, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	30	4,01	120,30
39	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 02, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	30	6,16	184,80
40	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 03, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	30	8,37	251,10
41	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 04, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	30	6,99	209,70
42	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 05, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	30	6,56	196,80
43	CATETER INTRAVENOSO 14G, AGULHA INTERIOR DE	UND	400	1,34	536,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2" (50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRAFLUROETHYLENE (ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
44	CATETER INTRAVENOSO 18G, AGULHA INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2" (50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRAFLUROETHYLENE (ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	2000	1,24	2.480,00
45	CATETER INTRAVENOSO 20G, AGULHA INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO ROSA, COMPRIMENTO DO CATETER 1-1/4" (32MM), AGULHA 0,70MM. FEITO DE ETHYLENE TETRAFLUROETHYLENE (ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10000	1,58	15.800,00
46	CATETER INTRAVENOSO 22G, AGULHA INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AZUL, COMPRIMENTO DO CATETER 1" (25MM), AGULHA 0,55MM. FEITO DE ETHYLENE TETRAFLUROETHYLENE (ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30000	1,43	42.900,00
47	CATETER INTRAVENOSO 24G, AGULHA INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER 3/4" (20MM), AGULHA 0,45MM. FEITO DE ETHYLENE TETRAFLUROETHYLENE (ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30000	1,48	44.400,00
48	CATETER INTRAVENOSO 26G, AGULHA INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER 3/4" (20MM), AGULHA 0,45MM. FEITO DE ETHYLENE TETRAFLUROETHYLENE (ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10000	2,22	22.200,00
49	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	3000	1,56	4.680,00
50	CATETER OXIGÊNIO-SONDA Nº06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	150	1,21	181,50
51	CATETER OXIGÊNIO-SONDA Nº08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	200	1,11	222,00
52	CATETER OXIGÊNIO-SONDA Nº10 EMBALAGEM EM PAPEL	UND	120	1,20	144,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	GRAU CIRÚRGICO.				
53	CLOREXEDINA 0,5% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML.	FR	100	19,97	1.997,00
54	CLOREXEDINA 2,0% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML.	FR	100	23,13	2.313,00
55	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% C/ BICO DISPENSADOR 1000ML.	FR	100	14,23	1.423,00
56	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% SEM BICO DISPENSADOR 1000ML.	FR	100	28,89	2.889,00
57	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RIGÍDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA P/ REVESTIMENTO), CONFORME EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR EXTERNA AMARELA, C/ DIZERES EM PRETO; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDOS PELA IPT; CX COM 10 UNIDADES	CX	1500	10,05	15.075,00
58	COMADRE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE P/ 2.500ML TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL TIPO PÁ C/ ALÇA.	UND	20	31,62	632,40
59	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RAFIOPACO, COM ENTRELAÇAMENTO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS ACABADAS, COM CARDAÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 25X25CM COM 10G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN. (ITEM PRINCIPAL)	PCT	1125	89,43	100.608,75
60	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RAFIOPACO, COM ENTRELAÇAMENTO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS ACABADAS, COM CARDAÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 25X25CM COM 10G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN. (ITEM RESERVADO).	PCT	375	89,43	33.536,25
61	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMENTO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS ACABADAS, COM CARDAÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 45X50CM COM 38G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN.	PCT	200	204,47	40.894,00
62	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843.(ITEM PRINCIPAL)	PCT	6000	35,06	210.360,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

63	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843.(ITEM RESERVADO)	PCT	2000	35,06	70.120,00
64	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E DE 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CX COM 144 PCTE C/ 10UN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE C/ DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843.	CX	600	111,36	66.816,00
65	COPO OU RESERVATÓRIO PARA NEBULIZAÇÃO, DESTINADO AO USO EM APARELHOS INALADORES/NEBULIZADORES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 ML PARA MEDICAMENTOS OU SOLUÇÕES DE INALAÇÃO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE E ADEQUADO AO USO HOSPITALAR, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO. COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE NEBULIZAÇÃO, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	UND	100	30,62	3.062,00
66	DETECTOR FETAL DF 7001 DG - APLICATIVO 100% GRATUITO: COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E IOS; PERMITE A COMUNICAÇÃO COM O MONITOR DOPPLES FETAL DF-7001DG; REGISTRO GRÁFICO EM TEMPO REAL DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; MARCADOR DE MOVIMENTO FETAL;SALVAMENTO , ARMAZENAMENTO E REPRODUÇÃO DOS REGISTROS REALIZADOS; GERAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVO TIPO PDF DOS REGISTROS AJUSTÁVEL (5, 10 E 20 MINUTOS); INTERFACE DA AUSCULTA SELECIONÁVEL (30-240 BPM OU 50-210 BPM); SINAL DE ALARME AJUSTÁVEL PARA A BRADICARDIA E A TAQUICARDIA; ATRASO AJUSTÁVEL PARA O DISPARO DO SINAL DE ALARME; SONORIDADE AJUSTÁVEL DO VOLUME DO ALARME; REGISTRO FETAL PARA AMBIENTE INTERNO (DENTRO DO HOSPITAL) OU EXTERNO (FORA DO HOSPITAL); CADASTRO DO PERFIL DE USUÁRIO, PERSONALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE USO DO APLICATIVO E REFERÊNCIAS SOBRE O FETO DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: 1X BATERIA LI-POLÍMERO 3,7V RECARREGÁVEL; AUTONOMIA MÁXIMA DA BATERIA: 300 MINUTOS; POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 4VA; POTÊNCIA MÁXIMA DO ÁUDIO: 1000MW; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; PORTA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS ECARGA NA BATERIA; INTERFACE COM TELA LCD TFT COLORIDA: TELA NUMÉRICA E TELA GRÁFICA PARA ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, MENU PARA CONFIGURAÇÕES E PARÂMETROS DO STATUS DE FUNCIONAMENTO; CONTROLE DIGITAL DE VOLUME EM 09 NÍVEIS; FAIXA DO REGISTRO DE FHR NO DF-7001 DG: 50-240 BPM; SINAL DE ALARME AJUSTÁVELNO DF-7001 DG: BRADICARDIA (80-120 BPM) E TAQUICARDIA (140-90 BPM); TEMPO AJUSTAVEL DO REGISTRO DOS BATIMENTOS NO DF-	UND	20	1.420,95	28.419,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	7001 DG; FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 2MHZ ± 10%; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200MM; POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: <5MW/CM2; GABINETE E TRANSDUTOR INJETADOS EM MATERIAL ABS, ALTAMENTE RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DETERIORAÇÃO. SUPORTE LATERAL PARA SUPORTE TRANSDUTOR; DIMENSÕES (ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE): 135 X 117 X 33 MM; PESO LÍQUIDO: 0,565 KG; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CERTIFICAÇÃO ANATEL; REGISTRO NA ANVISA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MONITOR DOPPLER DF 7001 DG; 01 – TRANSDUTOR 2 MHZ IP21; 01 – FRASCO DE GEL ULTRASSÔNICO 100G; 01 – ALÇA PARA TRANSPORTE; 01 – BOLSA PARA ARMAZENAMENTO; 01 – BATERIA LIPOLÍMERO 3,7V.				
67	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 19G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFICETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLÁSTICO APROPRIADO, TUPO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPÁ EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	500	0,51	255,00
68	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 21G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFICETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLÁSTICO APROPRIADO, TUPO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPÁ EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	6000	0,38	2.280,00
69	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 23G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFICETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLÁSTICO APROPRIADO, TUPO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPÁ EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	6000	0,37	2.220,00
70	DRENO DEPENROSE Nº 01 (20MM) COM GAZE ESTERELIZADA.	UND	80	2,76	220,80
71	DRENO DEPENROSE Nº 02 (40MM) COM GAZE ESTERELIZADA.	UND	80	3,43	274,40
72	DRENO DE TORAX Nº34.	UND	50	10,30	515,00
73	DRENO DE TORAX Nº36.	UND	50	8,73	436,50
74	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050 – 5X5 CM – ENVELOPE COM 4 UNIDADES.	PCT	300	20,66	6.198,00
75	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS	PCT	300	41,59	12.477,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050 – 5X10 CM – ENVELOPE COM 4 UNIDADES.				
76	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050 – 3X5 CM – ENVELOPE COM 4 UNIDADES.	PCT	300	38,90	11.670,00
77	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL. COMPOSIÇÃO: ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DEPVC. PCTE DE ALUMÍNIO COM 50 UNIDADES.	PCT	600	18,59	11.154,00
78	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO. ESTÉRIL RADIOAÇÃO IONIZANTE.	UN	2500	1,67	4.175,00
79	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS, P/ ADMISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR INJETOR LATERAL SUPERIOR, CONSTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE, ROLETE, TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C.	UND	50000	1,28	64.000,00
80	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE FLEXÍVEL, LANCETA PERFURANTE P/ CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CAMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE P/ RETENÇÃO DE COAGULOS, E A SEGUNDA P/ VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	UN	2000	5,58	11.160,00
81	ESCOVA /ESPONJA DUPLA FACE P/ ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO DOTADO DE CERDAS MACIAS, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGADA COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE DE P.V.I. (POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO C/ CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIDADE A LIQUIDOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX C/ 48 UNIDADES.	CX	10	140,40	1.404,00
82	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO LIVRE DE ENGRENAGENS ATESTADA PALA FÁBRICA. RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FÁBRICA. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 5 ANOS. MANÔMETRO COM GIRO DE 360°. MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG. PRECISÃO CERTIFICADA PELO INMETRO DE ± 3 MML-LG PREFERENCIALMENTE COM ANEROÍDE E PÊRA NÃO ACOPLADOS. MANGUITO E PÊRA DE AVALIAR INSUFLAÇÃO CONFECCIONADA EM NEOPRENE, LIVRES DE LÁTEX. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA 60 AMOSTRA EM NYLON, FECHAMENTO COM VELCRO E LAVÁVEL. BRAÇADEIRA COM SINALIZADOR DA POSIÇÃO DE ARTÉRIA PARA AFERIÇÃO E DE LIMITES DE TAMANHO IMPRESSOS COM MARCA DE	UND	40	136,20	5.448,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	CONTROLE DE CIRCUNFERÊNCIA DO TAMANHO DO BRAÇO. TAMANHO ADULTO: 26 A 36 CM. PEÇA PRINCIPAL: ANEROÍDE. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO. PÊRA DE INSUFLAÇÃO CO VÁLVULA BOLSA PARA CONDICIONAMENTO DO PRODUTO.				
83	ESPARADRAPO MEDINDO 10CM, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS OU OUTRAS QUAISQUER PREJUDICIAIS A SAÚDE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM OU SEM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICOOU OUTRO MATERIAL APROPRIADO E ADEQUADAMENTE RECOBERTO, ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE: 24 MESES.	UND	5000	14,56	72.800,00
84	ESPECULO VAGINAL FIBRA OPTICA ESTÉRIL N/ LUBRIFICADO, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS COM ENCAIXE PARA FONTE DE ILUMINAÇÃO. INDICADO PARA EXAME ESPECULAR GINECOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E COLO UTERINO, COLPOSCOPIA, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES, TAMANHO (P) COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL 24,5MM, LARGURA DISTAL 29,5MM EIXO LONGITUDINAL 110MM COMPRIMENTO TOTAL 155MM.	UND	2000	2,08	4.160,00
85	ESPECULO VAGINAL FIBRA OPTICA ESTÉRIL N/ LUBRIFICADO, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS COM ENCAIXE PARA FONTE DE ILUMINAÇÃO. INDICADO PARA EXAME ESPECULAR GINECOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E COLO UTERINO, COLPOSCOPIA, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES, TAMANHO (M) COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL 30MM, LARGURA DISTAL 33,5MM EIXO LONGITUDINAL 116MM COMPRIMENTO TOTAL 166MM.	UND	2000	1,98	3.960,00
86	ESPECULO VAGINAL FIBRA OPTICA ESTÉRIL N/ LUBRIFICADO, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS COM ENCAIXE PARA FONTE DE ILUMINAÇÃO. INDICADO PARA EXAME ESPECULAR GINECOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E COLO UTERINO, COLPOSCOPIA, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES, TAMANHO (G) COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL 38MM, LARGURA DISTAL 42MM EIXO LONGITUDINAL 116MM COMPRIMENTO TOTAL 166MM.	UND	2000	1,80	3.600,00
87	ESTETOSCÓPIO, BIALRICULAR, ADULTO METAL CROMADO TIPO RAPPART, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS, SILICONE E PVC CONJUNTO COMPLETO C/ CERTIFICADO DO IMETRO.	UND	20	51,89	1.037,80
88	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL:POLIMERO, COMPRIMENTO: CERCA DE 10 CM, CALIBRE: CERCA 6 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK/SLIP/VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONEN	UND	8000	1,22	9.760,00
89	FAIXA ELÁSTICA, PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE MÉDIA, MEDINDO 1,5.	UND	60	39,58	2.374,80
90	FAIXA ELÁSTICA, PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE FRACA, MEDINDO 1,5.	UND	60	37,31	2.238,60
91	FILTRO HMEF COM TRAQUEIA CAIXA C/40 UNID. DIMENÇÕES ALTURA 30CM, LARGURA 30CM, PROFUNDIDADE 50CM, PESO 4 KG, DISPOSITIVO FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE (HME).	UND	20	6,65	133,00
92	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE,	UND	3000	12,30	36.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA O				
93	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UN	5000	6,56	32.800,00
94	FITA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGENICO, COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE DE 02 ANOS, MEDINDO: 25MM X 10M.	UN	600	7,11	4.266,00
95	FORMOL LÍQUIDO 40% 1000ML	FR	30	23,09	692,70
96	FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX 2000ML	UND	50	89,21	4.460,50
97	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML.	UND	2000	2,39	4.780,00
98	GEL PARA FISIOTERAPIA, TENS E FES, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E SUPER DESLIZANTE, INODORO, ICOLOR, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, GALÃO DE 5 LITROS.	GL	150	42,48	6.372,00
99	GEL PARA MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA 300 GR, PH NEUTRO.	FR	300	10,66	3.198,00
100	GLUTARALDEÍDO 2%B GALÃO DE 5000ML PRONTO PARA USO, REUTILIZAÇÃO POR ATÉ 30 DIAS.	GL	10	72,25	722,50
101	GLICERINA BI DESTILADA 1000ML.	FR	100	34,89	3.489,00
102	GORRO COM ELÁSTICO, SANFONADA TIPO TURBANTE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA PCTE C/ 100 UNIDADES.	PC	200	13,55	2.710,00
103	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000ML.	GL	2000	14,53	29.060,00
104	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48H, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), P/ CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONADA UM AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO P/ O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPÃO MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS P/ IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS.	UND	300	3,72	1.116,00
105	INDICADOR QUÍMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRO, CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUÍDO DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO, QUÍMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE A CURVA TEÓRICA DE MORTE DO MICROORGANISMO. AO SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE	UN	3000	0,41	1.230,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	ESTERILIZAÇÃO TEM SUA COR MODIFICADA PARA TONALIDADE ESCURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARAMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE TIPO 23X60MM (LXC).				
106	KIT INALADOR DO APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERCATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MÁSCARAS ADULTA E INFANTIL.	UND	30	23,53	705,90
107	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU (DISPOSITIVO INTRA-UTERINO). COMPOSTO POR: 01 ESPECULO VAGINAL (P), 01 PINÇA CHERON 24,5 CM DE POLIESTIRENO, 01 PINÇA POZZI EM RESINA COM PONTA FINA DE 26,5 CM, 01 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO DE 25 CM, 01 TESOURA LONGA PONTA CURVA, EM LIGA METÁLICA DE 25 CM, 01 PAR DE LUVAS LATEX, 10 COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS 7,5 X 7,5, 01 CAMPO SSMMS 100% POLIPROPILENO 50 GR/M2 COM 60X60 CM. TODOS OS COMPONENTES SÃO EMBRULHADOS EM CAMPO CIRÚRGICO, NO FORMATO DE "ENVELOPE" DE MODO QUE PERMITE A ABERTURA NA TECNICA ASSÉPTICA. PRODUTO DE USO ÚNICO.	KIT	20	69,40	1.388,00
108	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACODICIONADA EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DATOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	CX	50	35,61	1.780,50
109	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACODICIONADA EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DATOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	CX	50	36,96	1.848,00
110	LÂMINA DE BISTURI Nº 22, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACODICIONADA EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DATOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	CX	50	41,14	2.057,00
111	LENÇOL DE PAPEL 70CM POR 50 MTS BRANCURA PADRÃO.	UND	2000	23,76	47.520,00
112	LENÇOL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELASTICO, ATÓXICO, ANTIALERGICO E NÃO INFLAMAVEL. POSSUEM BOA RESISTENCIA MECANICA E NÃO LIBERAM FIAPOS. PARA COBRIR MACAS, PROMOVENDO PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS EM LOCAIS DE USO COMUM.	UND	3500	21,92	76.720,00
113	LUVA CIRÚRGICA 6,5, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL – 1 PAR ENVELOPE CURTO.	UND	2500	2,30	5.750,00
114	LUVA CIRÚRGICA 7,0, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL – 1 PAR ENVELOPE CURTO.	UND	3500	2,28	7.980,00
115	LUVA CIRÚRGICA 7,5, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL – 1 PAR ENVELOPE CURTO.	UND	5000	2,17	10.850,00
116	LUVA CIRÚRGICA 8,0, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL – 1 PAR ENVELOPE CURTO.	UND	2500	2,09	5.225,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

117	LUVA CIRÚRGICA 8,5, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL – 1 PAR ENVELOPE CURTO.	UND	1500	2,13	3.195,00
118	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVIVELATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C/ 100 UN.	CX	3750	27,22	102.075,00
119	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C/ 100 UN.(ITEM RESERVADO)	CX	1250	27,22	34.025,00
120	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVIVELATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN.	CX	3750	27,31	102.412,50
121	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN. (ITEM RESERVADO)	CX	1250	27,31	34.137,50
122	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVIVELATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/ 100 UN.	CX	500	27,19	13.595,00
123	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), TRIPLA CAMADA, COM FILTRO BACTERIANO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, ELÁSTICO REVESTIDO, COR BRANCA, CX C/ 50 UN.(ITEM PRINCIPAL)	CX	5250	17,97	94.342,50
124	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), TRIPLA CAMADA, COM FILTRO BACTERIANO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, ELÁSTICO REVESTIDO, COR BRANCA, CX C/ 50 UN. (ITEM RESERVADO)	CX	1750	17,97	31.447,50
125	MÁSCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO ADULTO. MÁSCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA À FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFÍCIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20M PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MÁSCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE	UND	2500	19,51	48.775,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE UM OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO.				
126	MÁSCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO INFANTIL. MÁSCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINFLANTE, QUE SE ADAPTA À FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFÍCIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20M PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO MALLEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MÁSCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE UM OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO.	UND	100	19,93	1.993,00
127	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95 PFF2, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS, CLIP DE MATERIAL FLEXÍVEL, ELÁSTICO AJUSTÁVEIS PRESO AS PRESILHAS, CX COM 20 UNIDADES.	CX	1000	42,61	42.610,00
128	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, PONTE NASAL INJETADA NA MESMA PEÇA DALENTE, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO E AJUS	UND	50	7,08	354,00
129	OTOSCÓPIO LÂMPADA HALOGENA, FIBRA ÓPTICA ACOMPANHA ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, OTOSCÓPIO CLÍNICO, PORTÁTIL LUZ HALOGENA 2,5 V, GRAMPO FIXAÇÃO PARA BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA,LENTE AUMENTO ATÉ 3 VEZES, JOGO DE ESPÉCULOS, CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO.	UND	10	511,11	5.111,10
130	OXÍMETRO DE DEDO COM CURVA DE SATURAÇÃO DE OXÍMETRO NO SANGUE (SPO2) E O BATIMENTO CARDÍACO AO MESMO TEMPO DE MANEIRA SIMPLES, RÁPIDA E PRECISA ATRAVÉS DO DEDO. É IDEAL PARA USO DE QUALQUER PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE QUE NECESSITEM DESTEMONITORAMENTO. DEVEM CONTAR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 SEGUNDOS SEM USO, IDENTIFICADOR DE PILHA FRACA E VISOR MULTIDIRECIONAL PARA LEITURA EM QUALQUER POSIÇÃO, FACILITANDO SEU USO. SELO DO INMETRO.	UND	200	81,03	16.206,00
131	P.V.P.I DEGERMANTE A 1% 1000ML.	FR	500	70,43	35.215,00
132	P.V.P.I TÓPICO A 1% 1000ML	FR	500	68,50	34.250,00
133	PAPAGAIO INOX URINOL, COLETOR DE URINA MASCULINO 1000ML.	UND	10	119,54	1.195,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

134	PAPEL GRAU CIRÚGICO ROLO 120MM X 100M.	RL	50	82,33	4.116,50
135	PAPEL GRAU CIRÚGICO ROLO 150MM X 100M.	RL	250	108,70	27.175,00
136	PAPEL GRAU CIRÚGICO ROLO 200MM X 100M.	RL	50	114,09	5.704,50
137	PAPEL GRAU CIRÚGICO ROLO 300MM X 100M.	RL	90	167,15	15.043,50
138	PAPEL GRAU CIRÚGICO ROLO 350MM X 100M.	RL	50	207,94	10.397,00
139	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ 1000 FLS.	PCT	3000	18,16	54.480,00
140	PROTETOR OCULAR NA COR BEGE – ADULTO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	100	31,68	3.168,00
141	REANIMADOR PORTÁTIL TIPO AMBU ADULTO, BALÃO EM VINIL, VALVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE COXIN INFLAVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, ACOPLAMENTO EXTERNO-NORMA INTERNACIONAL PARA MÁSCARA, ORÍFICIO INTERNO PARA ACOPLAMENTO AO INTERMEDIÁRIO COM SONDA PARA ENTUBAÇÃO AUTOCLAVAVEL.	UND	10	218,43	2.184,30
142	SABONETE LIQUIDO 5000ML CREMOSO.	FR	150	39,97	5.995,50
143	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT, BRANCO-LEITOSO C/ 100 (ITEM PRINCIPAL)	UND	3750	58,09	217.837,50
144	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT, BRANCO-LEITOSO C/ 100(ITEM RESERVADO)	UN	1250	58,09	72.612,50
145	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO-LEITOSO C/ 100 (ITEM PRINCIPAL)	UND	3750	31,94	119.775,00
146	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO-LEITOSO C/ 100 (ITEM RESERVADO)	UN	1250	31,94	39.925,00
147	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LT, BRANCO-LEITOSO C/ 100 (ITEM PRINCIPAL).	UND	3750	51,73	193.987,50
148	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LT, BRANCO-LEITOSO C/ 100 (ITEM RESERVADO)	UN	1250	51,73	64.662,50
149	SELADORA HOSPITALAR BARRA QUENTE C/ PEDAL (SELAGEM 60CM) SOLDA 13MM – BIVOLT– SELADORA HOSPITALAR BARRA QUENTE, INDICADA PARA SELAR EMBALAGENS DE GRAU CIRÚGICO; ESTRUTURA DE AÇO; CAPACIDADE PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS/DIA; PINTURA ELETRSTÁTICA EPOXI, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI-CORROSIVO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; MESA DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA DE ACORDO COM O PRODUTO A SER EMBALADO; PRODUÇÃO: MÉDIA/GRANDE; OS MODELOS DE CÓDIGO 3676 E 3677 POSSUEM TEMPORIZADOR E DISPARO SONORO NO FIM DO PROCESSO CIRÚGICO; SELA AS EMBALAGENS: PAPEL GRAU CIRÚGICO, GARANTIA: 12 MESES.	UND	15	749,49	11.242,35
150	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO CAPACIDADE DE 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLCRO A PROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERELIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. (ITEM PRINCIPAL).	UND	75000	0,92	69.000,00
151	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO CAPACIDADE DE 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLCRO A PROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERELIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. (ITEM RESERVADO).	UN	25000	0,92	23.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

152	SERINGA DE PLÁSTICO ETÉRIL, USO ÚNICO CAPACIDADE DE 20 ML, BICO LUER SLIP TIPO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLCRO A PROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERELIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	UND	10000	1,40	14.000,00
153	SERINGA DE PLÁSTICO ETÉRIL, USO ÚNICO CAPACIDADE DE 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLCRO A PROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERELIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	UND	30000	0,45	13.500,00
154	SERINGA DE PLÁSTICO ETÉRIL, USO ÚNICO CAPACIDADE DE 5 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLCRO A PROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERELIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	UND	100000	0,38	38.000,00
155	SERINGA PARA INSULINA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO; CAPACIDADE EM 1ML; COM AGULHA FIXA 12,7MM X 0,33; EMBALAGEM EM PAPEL GRA CIRÚRGICO QUE GARANTE SUA ESTERELIZAÇÃO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	UND	20000	2,07	41.400,00
156	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPÉCULO SEM FIO, FONTE DE LED WIRELESS DE ILUMINAÇÃO PARA CONEXÃO DO ESPÉCULO VAGINAL. INDICADO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL NOS PROCEDIMENTOS DE: EXAME ESPECULAR GINECOLÓGICO, INSERÇÃO DE DIU, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA PAPANICOLAOU, CIRCUITO LED DE ILUMINAÇÃO E LENTE PARA IRRADIAÇÃO LUMINOSA, COM 95 MM COMPRIMENTO E 25 MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO, DE 3,7V. PESO: 90G.	KIT	5	677,17	3.385,85
157	SOLUÇÃO A BASE DE QUETERNÁRIA DE AMÔNIO 0,2% (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 500ML.	FR	25	61,41	1.535,25
158	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	2000	1,08	2.160,00
159	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	2000	1,19	2.380,00
160	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	2000	1,15	2.300,00
161	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	2000	1,17	2.340,00
162	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	2000	1,27	2.540,00
163	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	2000	1,28	2.560,00
164	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	2000	1,70	3.400,00
165	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESRÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS Nº CALIBRE 10, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 AS ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	UND	50	18,87	943,50
166	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA,	UND	300	13,65	4.095,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	ESRÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS Nº CALIBRE 14, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 AS ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.				
167	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESRÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS Nº CALIBRE 16, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 AS ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	UND	2000	19,30	38.600,00
168	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESRÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS Nº CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 AS ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	UND	500	16,40	8.200,00
169	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESRÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS Nº CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 AS ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	UND	60	18,59	1.115,40
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTERIL Nº 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	500	1,51	755,00
171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTERIL Nº 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	700	1,80	1.260,00
172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTERIL Nº 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	500	2,00	1.000,00
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTERIL Nº 20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	800	2,26	1.808,00
174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTERIL Nº 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	500	1,41	705,00
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTERIL Nº 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	500	1,51	755,00
176	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 08 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERELIZADO A ÓXIDO ETILRNO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	100	13,24	1.324,00
177	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 12 FR 120CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERELIZADO A ÓXIDO ETILRNO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	100	16,50	1.650,00
178	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 10 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERELIZADO A ÓXIDO ETILRNO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	100	13,82	1.382,00
179	SONDA URETAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 04 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	2500	1,02	2.550,00
180	SONDA URETAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	2500	1,72	4.300,00
181	SONDA URETAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	2500	1,30	3.250,00
182	SONDA URETAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	10000	1,68	16.800,00
183	SONDA URETAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	10000	1,56	15.600,00
184	SONDA URETAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	2500	1,27	3.175,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

185	SONDA URETAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	2500	1,64	4.100,00
186	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	UND	50	5,20	260,00
187	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	UND	50	3,79	189,50
188	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	UND	50	5,07	253,50
189	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL	UND	50	3,75	187,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.				
190	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	UND	50	4,33	216,50
191	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	UND	50	5,55	277,50
192	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	UND	50	5,53	276,50
193	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL	UND	100	5,04	504,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.				
194	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	UND	100	5,62	562,00
195	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	UND	100	5,05	505,00
196	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	UND	100	5,24	524,00
197	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL	UND	100	4,02	402,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.				
198	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	UND	50	5,02	251,00
199	SUORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UN	30	36,49	1.094,70
200	SUORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, ALUMÍNIO, RODA DE PLÁSTICO E AÇO INOX, CONFERINDO AO PRODUTO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 110W, ESTRUTURA AÇO CARBONO, HASTE EM AÇO INOX, RODIZIOS PLÁSTICOS.	UN	10	285,47	2.854,70
201	SUORTE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE (TOALHEIRO), PARA PAPEL TOALHA DE 2 DOBRAS.	UND	60	35,97	2.158,20
202	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA DE MEDIÇÃO DE 32° A 42°C, CAPA PLÁSTICA, VISOR LCD, BATERIA INCLUSA, ALARME SONORO.	UND	300	16,99	5.097,00
203	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA DE AÇO INOX. DISPLAYS DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS. RESET UNIFICADO. DIMENSÕES: 130X70X18MM. PESO: 79G.	UND	50	65,87	3.293,50
204	TERMÔMETRO TERMO - HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO COMPRIMENTO DO SENSOR 1,5M APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES 98X106X23MM (LXAXP), ALIMENTAÇÃO DE PILHAS 1,5W.	UN	50	62,31	3.115,50
205	TESTE BOWIE-DICK, CLASSE 2, EM FOLHAS A4 / A5, ISENTO DE CHUMBOS E METAIS PESADOS. FABRICADO CONFORME NORMA ISSO-11140-5:2007, IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, HÁ IMPREGNAÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO EM TODA SUA EXTENSÃO. O CICLO DE BOWIE & DICK PARA TEMPERATURAS DE 132 A 134° C POR 3,5 A 4 MINUTOS. APRESENTAÇÃO PACOTES COM 25 FOLHAS.	UND	30	14,25	427,50
206	TUBO DE LÁTEX FINO Nº200 (GARROTE), EMBALAGEM COM 15 METROS.	PCT	20	45,77	915,40
207	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA Nº 203 6X10MM, EMBALAGEM COM 15 METROS.	UND	20	134,66	2.693,20
208	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA Nº 204 6X12MM, EMBALAGEM COM 15 METROS.	UND	20	165,68	3.313,60
209	UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGÊNIO EM PLÁSTICO, COM FRASCO E TAMPAS COM ROSCA INTERNA DE METAL.	UND	500	25,12	12.560,00
210	URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº 06, CAIXA COM 2 UNIDADES.	UND	600	6,43	3.858,00
211	VASELINA LÍQUIDA 1000ML.	FR	60	57,67	3.460,20
212	BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA PEDIÁTRICA DE UMA PEÇA,	UND	1000	25,26	25.260,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL 10-35MM, A PROVA DE ODOR.				
213	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM SPRY, 50ML.	UND	60	238,39	14.303,40
214	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM 100% NITRILO, TAMANHO P, PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO, DESIGN AMBIDESTRO E APLICAÇÃO EM SEERVIÇOS GERAIS, ESPECIALMENTE INDICADA PARA MANIPULÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES INFECCIOSOS. A LUVA DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS RELEVANTES E OFERECER RESISTÊNCIA ADEQUADA À ABRASÃO E PERFURAÇÃO. FORNECIMENTO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A LUVA DEVE SER LIVRE DE PÓ E APRESENTAR CONFORTO E AJUSTE ADEQUADO PARA O USUÁRIO.	PC	300	35,55	10.665,00
215	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM 100% NITRILO, TAMANHO M, PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO, DESIGN AMBIDESTRO E APLICAÇÃO EM SERVIÇOS GERAIS, ESPECIALMENTE INDICADA PARA MANIPULÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES INFECCIOSOS. A LUVA DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS RELEVANTES E OFERECER RESISTÊNCIA ADEQUADA À ABRASÃO E PERFURAÇÃO. FORNECIMENTO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A LUVA DEVE SER LIVRE DE PÓ E APRESENTAR CONFORTO E AJUSTE ADEQUADO PARA O USUÁRIO.	PC	300	37,23	11.169,00
216	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM 100% NITRILO, TAMANHO G, PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO, DESIGN AMBIDESTRO E APLICAÇÃO EM SEERVIÇOS GERAIS, ESPECIALMENTE INDICADA PARA MANIPULÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES INFECCIOSOS. A LUVA DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS RELEVANTES E OFERECER RESISTÊNCIA ADEQUADA À ABRASÃO E PERFURAÇÃO. FORNECIMENTO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A LUVA DEVE SER LIVRE DE PÓ E APRESENTAR CONFORTO E AJUSTE ADEQUADO PARA O USUÁRIO.	PC	300	36,29	10.887,00
217	KIT PARA INALAÇÃO ADULTO: MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA INALÇÃO E/OU OXIGENOTERAPIA; MÁSCARA ADULTO COM RECIPIENTE PARA SORO FISIOLÓGICO E MEDICAMENTOS; EXTENSÃO DE 1,50M; MÁSCARA COM PASSAGENS PARA EVITAR ACÚMULO DE CO2 PROVENIENTES DA EXPIRAÇÃO; FAIXA DE VAZÃO: 4 A 12 LPM (AJUSTE CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA) CONECTOR: PADRÃO COM ROSCA.	UND	40	24,95	998,00
218	CATETER VENOSO CENTRAL (CVC) TUNELIZADO DE POLIURETANO RADIOPACO, COM DIÂMETRO DE 7FR, COMPRIMENTO DE 20CM, DOIS LÚMENES, CONECTORES LUER-LOCK E SISTEMA DE FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA. INDICADO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL OU HEMODIÁLISE, COM NECESSIDADE DE TESTE DE RADIOPACIDADE.	UND	50	66,11	3.305,50
219	CATETER VENOSO CENTRAL (CVC) TUNELIZADO DE POLIURETANO RADIOPACO, COM DIÂMETRO DE 5FR, COMPRIMENTO DE 13CM, DOIS LÚMENES, CONECTORES LUER-LOCK E SISTEMA DE FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA. INDICADO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL OU HEMODIÁLISE, COM NECESSIDADE DE TESTE DE	UND	50	131,46	6.573,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	RADIOPACIDADE.				
220	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO. TIPO: C/ VELCRO; APLICAÇÃO: IMOBILIZAÇÃO DE PESSOAS ACIDENTADAS; MATERIAL(IS): EVA EMBORRACHADO E COBERTURA DE ESPUMA POLIETILENO; COR(ES) E PERSONALIZAÇÃO: LARANJA; DIMENSÃO(ÕES): TAM. M; CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(S): CONFECCIONADA EM TELA ARMADA, MALLEÁVEL DOBRÁVEL E FLEXÍVEL; LAVÁVEL E REUTILIZAVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO AO CONTATO C/ A PELE, VELCRO COSTURADO, FACILITANDO A IMOBILIZAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO DA BANDAGEM TRIANGULAR.	UND	200	14,24	2.848,00
221	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO. TIPO: C/ VELCRO; APLICAÇÃO: IMOBILIZAÇÃO DE PESSOAS ACIDENTADAS; MATERIAL(IS): EVA EMBORRACHADO E COBERTURA DE ESPUMA POLIETILENO; COR(ES) E PERSONALIZAÇÃO: VERDE; DIMENSÃO(ÕES): TAM. G; CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(S): CONFECCIONADA EM TELA ARMADA, MALLEÁVEL DOBRÁVEL E FLEXÍVEL; LAVÁVEL E REUTILIZAVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO AO CONTATO C/ A PELE, VELCRO COSTURADO, FACILITANDO A IMOBILIZAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO DA BANDAGEM TRIANGULAR.	UND	200	15,58	3.116,00
222	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1 M EMBALAGEM C/ 12 UN – AMOSTRA NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, EM ROLO, COR BRANCO.	PC	100	15,95	1.595,00
223	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 MM X 100MT POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO.	UND	100	92,13	9.213,00
224	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE G CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (EVIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.	UND	30	21,46	643,80
225	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE M CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (EVIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.	UND	30	20,40	612,00
226	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE P CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (EVIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.	UND	30	17,19	515,70
227	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE PP CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (EVIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES	UND	30	14,47	434,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. 30,00 UM 12,50 375,00				
228	6 IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK, COM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, ADULTO.				
228	MÁSCARA LARÍGEA DESCARTÁVEL Nº01 É UM DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA.	UND	50	69,78	3.489,00
229	MÁSCARA LARÍGEA DESCARTÁVEL Nº02 É UM DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA.	UND	50	39,80	1.990,00
230	MÁSCARA LARÍGEA DESCARTÁVEL Nº03 É UM DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA.	UND	50	32,13	1.606,50
231	MÁSCARA LARÍGEA DESCARTÁVEL Nº04 É UM DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA.	UND	70	32,29	2.260,30
232	MÁSCARA LARÍGEA DESCARTÁVEL Nº05 É UM DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA.	UND	70	31,49	2.204,30
233	MÁSCARA LARÍGEA DESCARTÁVEL Nº06 É UM DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA.	UND	70	27,91	1.953,70
234	PÁ ADESIVA MULTIFUNCIONAL DEA INSTRUMED ADULTO.	UND	50	687,44	34.372,00
235	PÁ ADESIVA MULTIFUNCIONAL DEA INSTRUMED INFANTIL.	UND	30	643,64	19.309,20
236	CARRINHO DE EMERGÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES: 754 MM X 541 X 1005 MM MATERIAL: ESTRUTURA DE AÇO, ALUMÍNIO, ABS E MATERIAIS ANTIBACTERIANOS, FÁCEIS DE LIMPAR; GAVETA: GAVETAS EM DIVERSOS TAMANHOS COM PARTIÇÕES INTERNAS; BANCADA EXTENSÍVEL; TEMPO EXTENSÍVEL LATERALMENTE; PRATELEIRA DO DESFIBRILADOR: A SUPERFÍCIE DA PLACA É FEITA EM ABS. A POSIÇÃO DO SUPORTE E DA PRATELEIRA DO DESFIBRILADOR PODEM SER TROCADAS PARA FACILITAR O USO; SUPORTE DO CILINDRO DE OXIGÊNIO: SUPORTE DO CILINDRO DE OXIGÊNIO, CINTOS FIXADOS NO CARRINHO; CESTOS DE LIXO: EXISTEM DOIS BALDES FEITOS EM ABS NA LATERAL DO CARRINHO COM TAMPA; RODÍZIOS: POSSUI 4 RODÍZIOS COM FREIO.	UND	5	1.376,41	6.882,05
237	SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ESTRUTURA TUBULAR COM POLIMENTO ALTO BRILHO, RODÍZIOS DE 2"COM FREIO INDIVIDUAL, ALTURA REGULÁVEL VIA SISTEMA DE BORBOLETA, 4 GANCHOS PARA BOLSAS DE SORO, COM APOIO PARA LOCOMOÇÃO E PORTA-BOMBA DE INFUSÃO.	UND	50	231,41	11.570,50
238	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL. COMPOSTO DE TUBO TRANSPARENTE COM VÁLVULA DUPLA NO TUBO E MÁSCARA (BIVALVULADA), PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSOL (ENCAIXE UNIVERSAL) E O MATERIAL DO ESPAÇADOR E BOCAL DEVE SER LIVRE DE	UND	60	35,27	2.116,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	BPA E DEHP E DEVE ACOMPANHAR MÁSCARA TAMANHO ADULTO FORMATO ANATÔMICO COMPATÍVEL EXTRA MACIA. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR EM EMBALAGEM.				
239	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL. COMPOSTO DE TUBO TRANSPARENTE COM VÁLVULA DUPLA NO TUBO E MÁSCARA (BIVALVULADA), PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSOL (ENCAIXE UNIVERSAL) E O MATERIAL DO ESPAÇADOR E BOCAL DEVE SER LIVRE DE BPA E DEHP E DEVE ACOMPANHAR MÁSCARA TAMANHO INFANTIL/PEDIÁTRICO FORMATO ANATÔMICO COMPATÍVEL EXTRA MACIA. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR EM EMBALAGEM.	UND	40	33,67	1.346,80
240	OXÍMETRO INFANTIL – CAPACIDADE DE MEDIR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E A FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC), E INTENSIDADE DO PULSO, COM UMA Sonda ADAPTADA PARA DEDOS PEQUENOS DE CRIANÇAS; POSSIBILIDADE DE MEDIR MESMO COM O DEDO GELADO, FUNCIONAR COM UNHAS PINTADAS, LIGAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; AUTONOMIA: TEMPO DE USO COM UMA TELA: TIPO (LED, OLED), COM AJUSTE DE BRILHO, E SE É COLORIDA; ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA OU OUTRO TIPO; DESIGN: DESIGN INFANTIL, COM CORES E ESTAMPAS; APROVAÇÕES: ANVISA	UND	40	130,12	5.204,80
241	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPELÃO RESISTENTE E LEVE, COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA USO EM IMOBILIZAÇÃO; DIMENSÕES: 30X20; DESCARTÁVEL: USO ÚNICO; FORMATO: POSSUI MARCAÇÕES PARA DOBRAS, FACILITANDO A MOLDAGEM AO MEMBRO LESIONADO; FÁCIL DE USAR: DESIGN SIMPLES E RÁPIDO DE MONTAR; VERSATILIDADE: COMPATÍVEL COM FITAS CREPE, GAZE OU BANDAGENS PARA FIXAÇÃO.	UND	300	17,41	5.223,00
242	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPELÃO RESISTENTE E LEVE, COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA USO EM IMOBILIZAÇÃO; DIMENSÕES: 50X20; DESCARTÁVEL: USO ÚNICO; FORMATO: POSSUI MARCAÇÕES PARA DOBRAS, FACILITANDO A MOLDAGEM AO MEMBRO LESIONADO; FÁCIL DE USAR: DESIGN SIMPLES E RÁPIDO DE MONTAR; VERSATILIDADE: COMPATÍVEL COM FITAS CREPE, GAZE OU BANDAGENS PARA FIXAÇÃO.	UND	300	22,02	6.606,00
243	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPELÃO RESISTENTE E LEVE, COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA USO EM IMOBILIZAÇÃO; DIMENSÕES: 70X20; DESCARTÁVEL: USO ÚNICO; FORMATO: POSSUI MARCAÇÕES PARA DOBRAS, FACILITANDO A MOLDAGEM AO MEMBRO LESIONADO; FÁCIL DE USAR: DESIGN SIMPLES E RÁPIDO DE MONTAR; VERSATILIDADE: COMPATÍVEL COM FITAS CREPE, GAZE OU BANDAGENS PARA FIXAÇÃO.	UND	300	23,58	7.074,00
244	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPELÃO RESISTENTE E LEVE, COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA USO EM IMOBILIZAÇÃO; DIMENSÕES: 90X20; DESCARTÁVEL: USO ÚNICO; FORMATO: POSSUI MARCAÇÕES PARA DOBRAS, FACILITANDO A MOLDAGEM AO MEMBRO	UND	300	20,00	6.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	LESIONADO; FÁCIL DE USAR: DESIGN SIMPLES E RÁPIDO DE MONTAR; VERSATILIDADE: COMPATÍVEL COM FITAS CREPE, GAZE OU BANDAGENS PARA FIXAÇÃO.				
245	IMPRESSORA TERMICA ETIQUETAS E PULSEIRAS BRANCA – RESOLUÇÃO: 8DPTS/MM (203 DPI); MÉTODO DE IMPRESSÃO: TÉRMICA DIRETA; VELOCIDADE MÁX DE IMPRESSÃO: 54MM (2,13); MEMÓRIA RAM: 64MB SREM; MEMÓRIA ROM: 32MB MEMÓRIA FLASH; CONEXÃO: USB 2.0 ALTA VELOCIDADE 480MBPS, USB HOST 2.0, ETHERNET INTERNA 10/100 MBPS; OPCIONAIS: BLUETOOTH 4.0 INTERNO E WI-FI INTERNO; CÓDIGO 1D: CODE 11, CODE 39, CODE 93, CODE 128, UPC-A, UPC-E, UCC-128, CODABAR, EAN / JAN – 8, EAN / JAN 13, INTERLEA VED 2 OF 5, ITF 14, MSI PLEASSY, POSTCODE E TELEPEN; CÓDIGO 2D: QR CODE, MICRO QR CODE, PDR 417, MICRO PDF 417, GRID MATRIX, MAXI CODE E DATA MATRIX; DIMENSÕES: 129MM X 165.3MM X 244.3MM (L X A X C); PESO: 1,3KG.	UND	2	1.737,00	3.474,00
246	PULSEIRA PLÁSTICA TÉRMICA DIRETA PARA USO HOSPITALAR, COMPATIVEL COM???? NAS MEDIDAS ADULTO: ROLO COM 200 PULSEIRAS, INFANTIL: ROLO COM 200 PULSEIRAS, E NEO NATAL: ROLO COM 300 PULSEIRAS, NAS CORES BRANCA OU VERMELHA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA RESPONSAVEL.	UND	1125	62,10	69.862,50
247	PULSEIRA PLÁSTICA TÉRMICA DIRETA PARA USO HOSPITALAR, COMPATIVEL COM O ITEM 233 NAS MEDIDAS ADULTO: ROLO COM 200 PULSEIRAS, INFANTIL: ROLO COM 200 PULSEIRAS, E NEO NATAL: ROLO COM 300 PULSEIRAS, NAS CORES BRANCA OU VERMELHA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA RESPONSAVEL. (ITEM RESERVADO)	UN	375	62,10	23.287,50
248	LANCETA – SISTEMA DE PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, QUE DISTENSA O USO DO LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESURA IGUAL OU INFERIOR A 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APÓS O USO, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E GARANTINDO RAPIDEZ, PRECISÃO E INCISÃO CONSISTENTE COM BASE NOS PADRÕES DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA DA NR32. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	29,41	14.705,00
249	CURATIVO ALGICARE AG É COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E PRATA IÔNICA. POSSUI A PROPRIEDADE DE ABSORVER O EXSUDATO DE FERIDA TRANSFORMANDO-O EM GEL. AS FIBRAS DE ALGINATO E O CMC EM CONTATO COM O EXSUDATO FORMAM UM GEL HIDROFÍLICO E NÃO ADERENTE QUE PROPORCIONA UM MEIO ÚMIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PROMOVEDO O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E ABSORVENDO EXSUDATO, PERMITINDO A REMOÇÃO SEM TRAUMA, COM PEQUENO OU NENHUM DANO PARA O TECIDO RECÉM FORMADO CRIANDO, DESSE MDO, UM MEIO ADEQUADO PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO.	UND	200	9,43	1.886,00
250	APARELHO GLICOSÍMETRO – APARELHO: UNIDADE PRINCIPAL, VISORES DIGITAIS LCD PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS, E BOTÕES PARA NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÕES; LANCETADOR: DISPOSITIVO QUE PERFURA A PELE (GERALMENTE DO	UND	60	54,01	3.240,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	DEDO) PARA OBTER A AMOSTRA DE SANGUE; RESULTADOS RÁPIDOS: O APARELHO DEVE FORNECER RESULTADOS EM POUCOS SEGUNDOS; MEMÓRIA: ARMAZENAM OS RESULTADOS DAS MEDICAÇÕES ANTERIORES, COM DATA E HORA, PARA ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE; ALARMES: ALARME PARA LEMBRAR O USUÁRIO DE REALIZAR AS MEDICÕES; MUNUAL DE INSTRUÇÕES; BOLSA E BATERIA CR2032. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL.				
251	TIRAS DE GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM APARELHO (CAIXA COM 50 TIRAS); RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS; EXIGE QUANTIDADE MÍNIMA DE SANGUE (0,6 µ); ALARMES PROGRAMÁVEIS; INDICADORES DE HIPOGLICEMIA; DURAÇÃO DA BATERIA ESTENDIDA PARA UMA MÉDIA DE 2.000 TESTES; PREENCHIMENTO RÁPIDO, FÁCIL MANUSEIO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 258 SENDO COMPATÍVEL COM O APARELHO.	UND	3750	48,57	182.137,50
252	TIRAS DE GLICOSINMETRO COMPATIVEL COM APARELHO (CAIXA COM 50 TIRAS); RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS; EXIGE QUANTIDADE MÍNIMA DE SANGUE (0,6 ?); ALARMES PROGRAMÁVEIS; INDICADORES DE HIPOGLICEMIA; DURAÇÃO DA BATERIA ESTENDIDA PARA UMA MÉDIA DE 2.000 TESTES; PREENCHIMENTO RÁPIDO, FÁCIL MANUSEIO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 258 SENDO COMPATÍVEL COM O APARELHO (ITEM RESERVADO).	UN	1250	48,57	60.712,50
253	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO, ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 31,5 MPA (0 A 315 KGF/CM2); CORPO LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA; LATÃO CRMADO; MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM2 PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM2; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.	UND	50	352,61	17.630,50
254	MANGUITO PARA PRESSÃO ARTERIAL – PNI – ADULTO E OBESO – 13CM Manguito reutilizável para medição de pressão arterial não invasiva (PNI), indicado para uso em adultos e pacientes obesos, compatível com monitores multiparâmetros e esfigmomanômetros. Características mínimas exigidas Tipo: Manguito reutilizável, com bexiga interna removível ou fixa, próprio para monitoramento de pressão arterial não invasiva. Tamanho: Largura aproximada de 13 cm, adequada para circunferência de braço de aproximadamente 35 a 46 cm (classificação adulto grande/obeso). Material interno: bexiga em látex ou PVC, resistente a pressão de trabalho e de fácil higienização/substituição. Sistema de fixação: fecho em velcro de alta durabilidade, resistente a ciclo repetidos de uso e limpeza. Conexão: tubo simples ou duplo, compatível com os principais modelos de monitores e adaptadores disponíveis no mercado, com conector universal ou sob especificação do edital. Identificação: impressão indelével com indicação de tamanho, faixa de circunferência, posição correta no braço e sentido de fluxo da artéria braquial. Higienização: Suportar limpeza com soluções desinfetantes de uso hospitalar sem danificar o material. Certificações: registro válido na ANVISA como acessório médico hospitalar, atender as normas técnicas aplicáveis (ex: ABNT NBR ISSO 81060-1 e correlatas) COMPATIVEL COM MONITOR MARCA HIHON KOHDEN CORPORATION.	UND	50	42,97	2.148,50
255	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº	UND	20	11,82	236,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17 CM.				
256	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4, APLICAÇÃO CIRURGIA.	UND	20	12,04	240,80
257	Tesoura cirúrgica reta, ponta fina, com cabo curto, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, de alta resistência e esterilizável em autoclave a vapor. Comprimento total aproximado de 12,5 com a 14 cm. Acabamento polido ou fosco antirreflexo, com lâminas afiadas e alinhadas para corte preciso de tecidos delicados. Produto de uso hospitalar, reutilizável, devidamente registrado no Ministério da Saúde / ANVISA.	UND	50	35,68	1.784,00
258	Pinça anatômica tipo dente de rato, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, de alta resistência, autolavável, reutilizável, com acabamento polido ou fosco antirreflexo. Comprimento total aproximado 14 cm a 16 cm. Ponta com dentes firmes e alinhados para apreensão segura de tecidos, proporcionando precisão no manuseio durante procedimentos cirúrgicos. Produto de uso hospitalar, devidamente registrado no Ministério da Saúde/ANVISA, conforme normas técnicas vigentes (ISSO 7153-1 e ISSO 13485).	UND	50	17,60	880,00
259	Pinça Kelly reta, tipo dente de rato, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, reutilizável, com acabamento polido ou fosco antirreflexo. Comprimento total de 14 cm a 16 cm. Mecanismo com cremalheira para travamento seguro, pontas com dentes firmes e alinhados para apreensão de tecidos e hemostasia em procedimentos cirúrgicos. Produto de uso hospitalar, devidamente registrado no Ministério da Saúde / ANVISA, conforme normas ISSO 7153-1 e ISSO 13485.	UND	50	39,61	1.980,50
260	Ressuscitador manual adulto, reutilizável, confeccionado em silicone ou material termoplástico de alta resistência, atóxico, livre de látex, autoclavável. Capacidade mínima do reservatório: 1.600mL. Acompanha máscara facial anatômica nº 5 em silicone transparente, reservatório de oxigênio com capacidade mínima de 2 litros, e tubo de conexão para oxigênio. Deve permitir uso com ou sem suplementação de O2. Equipamento conforme normas técnicas vigentes, devidamente registrado no Ministério da Saúde / ANVISA.	UND	20	197,89	3.957,80
261	Ressuscitador manual infantil, reutilizável, confeccionado em silicone ou material termoplástico de alta resistência, atóxico, livre de látex, autoclavável. Capacidade mínima do reservatório: 500 mL a 700 mL. Acompanha máscara facial anatômica tamanho infantil em silicone transparente, reservatório de oxigênio com capacidade mínima de 600 mL, e tubo de conexão para oxigênio. Deve permitir uso com ou sem suplementação de O2. Equipamento conforme normas técnicas vigentes, devidamente registrado no Ministério da Saúde / ANVISA.	UND	5	200,94	1.004,70
262	Fita adesiva hipoalergênica, microporosa, à base de celulose ou material equivalente, livre de látex, permeável ao ar e à umidade, resistente, de fácil rasgo manual e remoção a traumática, indicada para fixação de curativos e dispositivos médicos. Largura aproximada 5 cm (2"), comprimento mínimo 9 m. Cor branca ou bege. Embalada individualmente, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Produto devidamente registrado no Ministério da Saúde / ANVISA.	UND	1000	10,22	10.220,00
263	TRAQUEIA PARA RESPIRADOR MECÂNICO COM CONEXÃO – AUTOCLAVÁVEL Traqueia corrugada para ventilador pulmonar/respirador mecânico, confeccionada em material	UND	20	72,50	1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	atóxico, flexível, resistente e transparente, livre de látex, autoclavável para reprocessamento seguro. Comprimento aproximado 1,5 m a 1,8 m, com conexões universais padrão ISO 5356-1, garantido vedação e compatibilidade com diferentes modelos de ventiladores. Produto reutilizável, esterilizado, embalado individualmente, com identificação do fabricante, número de lote e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA obrigatório.				
264	Colchão pneumático para prevenção de úlceras por pressão (escaras), composto por câmara de ar interligadas, confeccionado em PVC ou poliuretano de alta resistência, impermeável, fácil de limpar e desinfetar, resistente a perfurações e rasgos. Sistema de inflação elétrica automática, ajustável conforme o peso do paciente, com compressor silencioso e regulação de ciclos de alternância de pressão. Dimensões aproximadas: 200 cm x 90 cm x 15 cm (adulto), suportando peso máximo de até 150 kg. Produto de uso hospitalar, autoclavável ou compatível com desinfecção hospitalar, registrando no Ministério da Saúde / ANVISA, com garantia mínima de 12 meses.	UND	5	224,36	1.121,80
265	Conexão universal para traqueia de ventilador pulmonar/respirador mecânico, confeccionada em material atóxico, rígido, transparente ou translúcido, resistente a altas temperaturas, livre de látex. Compatível com traqueias autoclaváveis e ventiladores padrão ISSO 5356-1. Produto reutilizável, autoclavável, esterilizado, com identificação do fabricante, número de lote e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA obrigatório.	UND	50	30,72	1.536,00
266	Sensor de fluxo volumétrico para ventilador pulmonar/respirador mecânico, compatível com modelos padrão do mercado, confeccionado em material atóxico, resistente e autoclavável, livre de látex. Permite medição precisa o fluxo inspiratório e expiratório, com conexão padrão ISSO 5356-1 para acoplamento a traqueias ou circuitos respiratórios. Produto reutilizável, esterilizado, com identificação do fabricante, número de lote prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA obrigatório.	UND	25	404,25	10.106,25
267	Oxímetro de pulso portátil, adequado para uso infantil e neonatal, com sensor compatível para diferentes tamanhos de dedos ou pés. Tala colorida com display de fácil visualização, indicação de SpO2, frequência cardíaca e curva de pulso (plethysmography). Alarmes configuráveis para limites de SpO2 e pulso, com aviso sonoro e visual. Equipamento com bateria recarregável, anatomia mínima de 8 horas, resistente a quedas leves, leve e portátil para transporte entre setores. Produto de alta precisão, calibrado conforme normas internacionais, com registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	UND	10	137,50	1.375,00
268	Cabo sensor de oxímetro pediátrico compatível com o modelo Lifeshock Pro, confeccionado em material flexível, atóxico e resistente, livre de látex. Inclui sensor adequado para dedos dos pés pediátricos, com conexão padrão para o equipamento indicado. Produto autoclavável ou compatível com desinfecção hospitalar, reutilizável, com identificação do fabricante, número de lote e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA obrigatório.	UND	10	267,65	2.676,50
269	Cabo sensor de oxímetro adulto compatível com o modelo Lifeshock Pro, confeccionado em material flexível, atóxico e resistente, livre de látex. Inclui sensor dedo adulto, com conexão padrão para o equipamento indicado. Produto	UND	10	256,84	2.568,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	autoclavável ou compatível com desinfecção hospitalar, reutilizável, com identificação do fabricante, número de lote e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA obrigatório.				
270	Par de eletrodos adesivos (PAS – Pads de Ativação de Sinais) para desfibrilador externo automático (DEA) Lifeshock Pro, de uso único, autoclavável ou descartável conforme especificação do fabricante. Confeccionados com gel condutor de alta qualidade, superfície adesiva uniforme, compatível com pele de adultos, crianças ou neonatais, sem causar irritação. Produtos esterilizado, embalado individualmente, com identificação do fabricante, número de lote e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA obrigatório.	UND	50	509,11	25.455,50
271	Braçadeira de pressão arterial (cuff) para uso adulto, compatível com monitor Lifeshock Pro, confeccionada em tecido resistente e lavável, livre de látex, com velcro de alta durabilidade. Dimensões aproximadas: 22 cm a 32 cm de circunferência, com manguito interno em PVC ou material equivalente, permitindo medição precisa de pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca. Produto reutilizável, autoclavável ou compatível com desinfecção hospitalar, com identificação do fabricante, número do lote e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA obrigatório.	UND	20	49,01	980,20
272	Braçadeira de pressão arterial (cuff) para uso pacientes obesos, compatível com monitor Lifeshock Pro, confeccionada em tecido resistente e lavável, livre de látex, com velcro de alta durabilidade. Dimensões aproximadas: 42 cm a 52 cm de circunferência, com manguito interno em PVC ou material equivalente, permitindo medição precisa de pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca em pacientes com braço de grande porte. Produto reutilizável, autoclavável ou compatível com desinfecção hospitalar, com identificação do fabricante, número do lote e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA obrigatório.	UND	20	48,77	975,40
273	Coxins anatômicos para suporte e posicionamento de pacientes em leitos hospitalares, confeccionados em espuma de alta densidade ou poliuretano, revestidos com capa impermeável, lavável e resistente a desinfecção hospitalar, livres de látex. Dimensões variadas conforme finalidade: apoio de cabeça, tronco, membros superiores e inferiores. Produtos ergonômico, resistente, de fácil higienização, indicado para prevenção de úlceras por pressão (escaras) e conforto do paciente. Embalagem com identificação do fabricante, número de lote e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA obrigatório.	UND	50	127,00	6.350,00
274	Escadinha para uso hospitalar, confeccionada em aço inoxidável ou alumínio de alta resistência, com acabamento polido ou pintado, resistente à corrosão e fácil de higienizar. Estrutura estável com base antiderrapante em borracha ou material similar, degraus largos e seguros com superfície antiderrapante, altura total aproximada 30 cm a 50 cm, suportando peso mínimo de 150kg. Produto destinado ao auxílio de pacientes na subida e descida de camas, macas ou outros equipamentos hospitalares. Embalagem com identificação do fabricante, número de lote e garantia de conformidade com normas técnicas vigentes. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA, quando aplicável.	UND	30	133,84	4.015,20
275	Cadeira de rodas para uso hospitalar, confeccionada em aço	UND	10	618,45	6.184,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	tubular ou alumínio de ala resistência, com pintura eletrostática ou acabamento polido, resistente à corrosão e adequada para higienização hospitalar. Assento e encosto em material resistente e impermeável, almofadado ou em lona sintética de fácil limpeza. Apoio para braços e pés removíveis ou dobráveis, rodas traseiras com freios confiáveis e rodas dianteiras giratórias para melhor mobilidade. Capacidade mínima de carga: 120 kg a 150 kg. Produto ergonômico, durável, seguro para transportes de pacientes em ambiente hospitalar, com identificação do fabricante, número de lote e registro no Ministério da Saúde / ANVISA.				
276	FITA ADESIVA PARA MÁQUINA SELADORA, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCESSOS DE SELAGEM TÉRMICA DE EMBALAGENS UTILIZADAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DEMAIS SETORES QUE DEMANDEM ESTERILIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO SEGURO DE MATERIAIS. PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO EFICIENTE, UNIFORME E SEGURA DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM. DEVE POSSUIR EXCELENTE ADERÊNCIA, RESISTÊNCIA AO CALOR E DURABILIDADE, GARANTINDO ADEQUADO DESEMPENHO SEM DESPRENDIMENTO OU DEFORMAÇÕES DURANTE O USO CONTÍNUO NO EQUIPAMENTO. COMPATÍVEL COM MÁQUINAS SELADORAS UTILIZADAS EM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	50	29,21	1.460,50
277	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL SEM CONTATO, INDICADO PARA MEDIÇÃO RÁPIDA E PRECISA DE TEMPERATURA CORPORAL E/OU SUPERFÍCIES, UTILIZADO EM AMBIENTES HOSPITALARES, UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS SETORES QUE NECESSITEM DE CONTROLE DE TEMPERATURA. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, COM VISOR DIGITAL EM LCD DE FÁCIL LEITURA, PERMITINDO AFERIÇÃO INSTANTÂNEA ATRAVÉS DE SENSOR INFRAVERMELHO SEM NECESSIDADE DE CONTATO DIRETO. DEVE POSSUIR FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA COMPATÍVEL COM TEMPERATURA CORPORAL E SUPERFÍCIES, MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE MEDIÇÕES, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, AVISO SONORO, INDICAÇÃO DE BATERIA E FUNCIONAMENTO POR PILHAS OU BATERIA. PRODUTO COM ALTA PRECISÃO, RESPOSTA RÁPIDA E REGISTRO/APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	85,78	2.573,40
278	ESCOVA PARA LIMPEZA DAS MÃOS, INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO E ANTISSEPSE EM AMBIENTES HOSPITALARES, UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS. PRODUZIDA COM CERDAS MACIAS E RESISTENTES, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE SEM CAUSAR DANOS À PELE. POSSUI FORMATO ANATÔMICO, DE FÁCIL MANUSEIO, PODENDO CONTER ESPONJA IMPREGNADA COM SOLUÇÃO ANTISSEPTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM. PRODUTO DESCARTÁVEL OU	UND	10	3,07	30,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	REUTILIZÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
279	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO VISÍVEL, TAMPA COM VEDAÇÃO SEGURA E COMPATÍVEL COM EQUIPOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL. PRODUTO DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	3000	1,60	4.800,00
280	ESPARADRAPO COM LARGURA APROXIMADA DE 4,5 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE COM ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, SONDAS, CATETERES E DEMAIS DISPOSITIVOS MÉDICOS. PRODUTO COM BOA ADERÊNCIA, FLEXÍVEL, DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	3000	13,62	40.860,00
281	KIT BOLSA PARA COLOSTOMIA COMPOSTO POR BOLSA COLETORA MODELO 4020T E PLACA/BASE ADESIVA MODELO 4029 COMPATÍVEL, MARCA VITALGOLD OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE MESMA QUALIDADE, INDICADO PARA COLETA DE EFLUENTES INTESTINAIS EM PACIENTES OSTOMIZADOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E CONFORTÁVEL, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO SEGURA, BARREIRA PROTETORA PARA A PELE E ENCAIXE COMPATÍVEL ENTRE BOLSA E PLACA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	200	180,61	36.122,00
282	SUPORTE DE SORO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, COM HASTE REGULÁVEL DE ALTURA, BASE ESTÁVEL E GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE BOLSAS E FRASCOS DE SORO. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICAS E DEMAIS AMBIENTES HOSPITALARES. PRODUTO DE FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, PODENDO POSSUIR RODÍZIOS, ACONDICIONADO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE E ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS.	UND	10	217,68	2.176,80
283	MESA GINECOLÓGICA HOSPITALAR, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E UNIDADES DE SAÚDE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA OU ACABAMENTO INOXIDÁVEL, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR ENCOSTO REGULÁVEL, PERNEIRAS ANATÔMICAS COM AJUSTE DE ALTURA E POSIÇÃO, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL E CAPACIDADE COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR. PRODUTO ESTÁVEL, ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL, PROPORCIONANDO SEGURANÇA AO PACIENTE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL DE SAÚDE. ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO	UND	4	1.449,95	5.799,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	FUNCIONAMENTO, ACONDICIONADO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE E ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.				
284	CARDIOTOCÓGRAFO FETAL/ELETROCARDIOTOCÓGRAFO, EQUIPAMENTO DESTINADO AO MONITORAMENTO FETAL E UTERINO PARA ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, MOVIMENTAÇÃO FETAL E CONTRAÇÕES UTERINAS DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL E TRABALHO DE PARTO. EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, PORTÁTIL OU DE MESA, COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO TÉRMICA INTEGRADA E OPERAÇÃO SIMPLES E INTUITIVA. DEVE POSSUIR TRANSDUTORES PARA MONITORAMENTO FETAL E UTERINO, ALARMES AUDIOVISUAIS, MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, AJUSTE DE SENSIBILIDADE, BATERIA RECARREGÁVEL OU ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA. PRODUTO DE ALTA PRECISÃO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, MATERNIDADES, CLÍNICAS E UNIDADES DE SAÚDE, ACOMPANHADO DE CABOS, SENSORES, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES. (ITEM PRINCIPAL)	UND	5	19.447,53	97.237,65
285	CARDIOTOCÓGRAFO FETAL/ELETROCARDIOTOCÓGRAFO, EQUIPAMENTO DESTINADO AO MONITORAMENTO FETAL E UTERINO PARA ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, MOVIMENTAÇÃO FETAL E CONTRAÇÕES UTERINAS DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL E TRABALHO DE PARTO. EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, PORTÁTIL OU DE MESA, COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO TÉRMICA INTEGRADA E OPERAÇÃO SIMPLES E INTUITIVA. DEVE POSSUIR TRANSDUTORES PARA MONITORAMENTO FETAL E UTERINO, ALARMES AUDIOVISUAIS, MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, AJUSTE DE SENSIBILIDADE, BATERIA RECARREGÁVEL OU ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA. PRODUTO DE ALTA PRECISÃO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, MATERNIDADES, CLÍNICAS E UNIDADES DE SAÚDE, ACOMPANHADO DE CABOS, SENSORES, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES. (ITEM RESERVADO).	UN	1	19.447,53	19.447,53
286	SONAR FETAL PORTÁTIL DIGITAL, DESTINADO À DETECÇÃO E MONITORAMENTO DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS DURANTE O ACOMPANHAMENTO GESTACIONAL. EQUIPAMENTO COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, COM VISOR DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, ALTO-FALANTE INTEGRADO E CONTROLE DE VOLUME. DEVE POSSUIR TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, FUNCIONAMENTO POR BATERIA OU PILHAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E UNIDADES DE SAÚDE, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM	UND	8	697,88	5.583,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.				
287	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), EQUIPAMENTO PORTÁTIL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS, CAPAZ DE REALIZAR ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO E ORIENTAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE QUANDO NECESSÁRIO. EQUIPAMENTO LEVE, COMPACTO, DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM COMANDOS EM PORTUGUÊS, INSTRUÇÕES VISUAIS E SONORAS PARA CONDUÇÃO DO ATENDIMENTO, VISOR INDICATIVO E SISTEMA DE AUTOTESTE AUTOMÁTICO. DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL OU DE LONGA DURAÇÃO, PÁS ADESIVAS PARA USO ADULTO, PODENDO ACOMPANHAR MODO PEDIÁTRICO OU PÁS PEDIÁTRICAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ALÉM DE MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE EVENTOS E DADOS DO ATENDIMENTO. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E DEMAIS AMBIENTES DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL. PRODUTO ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA E CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	UND	5	7.768,96	38.844,80
288	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA, INDICADA PARA PESAGEM PRECISA DE PACIENTES, MATERIAIS OU INSUMOS EM AMBIENTES HOSPITALARES, UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS. EQUIPAMENTO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, ESTRUTURA RESISTENTE, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE E SISTEMA ELETRÔNICO DE ALTA PRECISÃO. DEVE POSSUIR CAPACIDADE E GRADUAÇÃO COMPATÍVEIS COM USO PROFISSIONAL, FUNCIONAMENTO POR BATERIA, PILHAS OU ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E OPERAÇÃO SIMPLES. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES	UND	5	1.199,33	5.996,65
289	OFTALMOSCÓPIO CLÍNICO PORTÁTIL, DESTINADO À AVALIAÇÃO E EXAME DO FUNDO DE OLHO, RETINA, CÔRNEA E DEMAIS ESTRUTURAS OCULARES. EQUIPAMENTO COM ILUMINAÇÃO EM LED OU HALÓGENA DE ALTA INTENSIDADE, LENTES COM DIFERENTES DIOPTRIAS PARA AJUSTE FOCAL, CABO ERGONÔMICO E FUNCIONAMENTO POR BATERIA RECARREGÁVEL OU PILHAS. DEVE POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E UNIDADES DE SAÚDE. PRODUTO ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA TRANSPORTE, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	UND	4	596,29	2.385,16
290	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO, DESTINADO À AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. COMPOSTO POR ESFIGMOMANÔMETRO COM BRAÇADEIRA INFANTIL CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL,	UND	10	121,83	1.218,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	FECHO EM VELCRO, MANGUITO, PERA INSUFLADORA, VÁLVULA DE CONTROLE DE AR E MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, ACOMPANHADO DE ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM HASTES METÁLICAS RESISTENTES, OLIVAS MACIAS E AUSCULTADOR DE BOA SENSIBILIDADE ACÚSTICA. PRODUTO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E UNIDADES DE SAÚDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.				
291	CAMA HOSPITALAR DESTINADA À INTERNAÇÃO E CUIDADOS DE PACIENTES EM AMBIENTES HOSPITALARES E UNIDADES DE SAÚDE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, LEITO ARTICULÁVEL E GRADES LATERAIS DE PROTEÇÃO. DEVE POSSUIR CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIO, REGULAGEM DE POSIÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E CAPACIDADE COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO AO PACIENTE E PRATICIDADE À EQUIPE DE SAÚDE. ACOMPANHADA DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES	UND	10	2.039,36	20.393,60
292	MACA HOSPITALAR SIMPLES, DESTINADA AO TRANSPORTE, ACOMODAÇÃO E ATENDIMENTO DE PACIENTES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E UNIDADES DE SAÚDE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR CABECEIRA REGULÁVEL, BASE ESTÁVEL E CAPACIDADE COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR, PODENDO CONTER RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM. PRODUTO RESISTENTE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, ACOMPANHADO DE GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	UND	20	518,24	10.364,80
293	SACOLAS ECOLÓGICAS REUTILIZÁVEIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E SUSTENTÁVEL, DESTINADAS AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS. PRODUTO LAVÁVEL, DURÁVEL E DE BOA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, COM ALÇAS REFORÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E CONFORTO NO MANUSEIO. PODEM SER PRODUZIDAS EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), ALGODÃO, LONA OU OUTRO MATERIAL ECOLÓGICO. ACONDICIONADAS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E ATENDENDO ÀS NORMAS APLICÁVEIS.	UND	500	16,32	8.160,00
294	BOLSA TÉRMICA DESTINADA AO TRANSPORTE E RETIRADA DE INSULINAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM REVESTIMENTO TÉRMICO INTERNO CAPAZ DE AUXILIAR NA CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA ADEQUADA DOS MEDICAMENTOS DURANTE O TRANSPORTE. DEVE	UND	100	55,53	5.553,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	POSSUIR FECHAMENTO SEGURO POR ZÍPER OU SIMILAR, ALÇA PARA TRANSPORTE E ESPAÇO INTERNO COMPATÍVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE INSULINAS E MATERIAIS CORRELATOS. PRODUTO REUTILIZÁVEL, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS TERMOSENSÍVEIS, ACONDICIONADO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE E ATENDENDO ÀS NORMAS APLICÁVEIS.				
295	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES, PROFISSIONAIS OU USUÁRIOS. DEVE POSSUIR ESPAÇO PARA NOME, FUNÇÃO, FOTOGRAFIA E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, ACOMPANHADO DE PRESILHA, CORDÃO OU SUPORTE COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA. PRODUTO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E ACONDICIONADO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE	UND	200	14,96	2.992,00
296	GARRAFAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, DESTINADAS AO ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS POR PERÍODO PROLONGADO. PRODUTO COM TAMPAS DE VEDAÇÃO SEGURA, ACABAMENTO DE QUALIDADE E PERSONALIZAÇÃO CONTENDO LOGOTIPO, BRASÃO, NOME DO MUNICÍPIO, CAMPANHA OU IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. INDICADAS PARA UTILIZAÇÃO EM AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS, EVENTOS E DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS OU SERVIDORES, ACONDICIONADAS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.	UND	11	37,03	407,33
297	BOBINAS DE GELO RECICLÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, DESTINADAS À CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE MEDICAMENTOS, VACINAS, INSULINAS, ALIMENTOS E DEMAIS MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE, SELADO E ATÓXICO, CONTENDO GEL TÉRMICO INTERNO DE LONGA DURAÇÃO, COM ALTA CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A VAZAMENTOS E REUTILIZÁVEL APÓS CONGELAMENTO, ACONDICIONADO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.	UND	50	5,68	284,00
298	CAIXA TÉRMICA DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, VACINAS, INSULINAS E DEMAIS MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 15 LITROS. CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE PARA CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA POR PERÍODO PROLONGADO. DEVE POSSUIR TAMPAS COM FECHAMENTO SEGURO, ALÇAS PARA TRANSPORTE E ESTRUTURA ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS. PRODUTO REUTILIZÁVEL, ACONDICIONADO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE E ATENDENDO ÀS NORMAS APLICÁVEIS.	UND	10	55,30	553,00
299	BINS PARA ACONDICIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO SEGURO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS.	UND	500	6,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	PRODUTO COM ESTRUTURA REFORÇADA, EMPILHÁVEL OU ENCAIXÁVEL, COM ABERTURA FRONTAL PARA FÁCIL ACESSO E IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS ARMAZENADOS. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM FARMÁCIAS, HOSPITAIS, ALMOXARIFADOS E UNIDADES DE SAÚDE, ACONDICIONADO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.				
300	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR 1000X ÓTICA INFINITA E OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS COMPACTO E FLEXÍVEL. EQUIPADO COM LÂMPADA LED DE 3W, DIAFRAGMA, CONDENSADOR ABBE E OUTROS COMPONENTES ÓPTICOS. POSSUI ILUMINAÇÃO DE KÖHLER FORNECE ILUMINAÇÃO COM CLARIDADE UNIFORME E SEM BRILHOS, E IMAGEM DE ALTA QUALIDADE MAIS CLARA E COM MAIOR NITIDEZ PARA FOTOMICROGRAFIA. A ESTRUTURA COMPACTA DO MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR 1000X ÓTICA INFINITA E OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS É PROJETADA PARA SER FLEXÍVEL E REALIZAR VÁRIAS APLICAÇÕES, COMO CAMPO CLARO, CAMPO ESCURO E POLARIZAÇÃO. ALÇA DE TRANSPORTE INTEGRADA NA PARTE TRASEIRA DA ESTRUTURA PARA FACILITAR O TRANSPORTE; SUPORTE DO CABO DE ENERGIA PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; TUBO DE OBSERVAÇÃO SIEDENTOPF QUE NÃO ALTERA O COMPRIMENTO DO TUBO AO REALIZAR AJUSTE INTERPUPILAR; OCULARES COM AMPLO CAMPO DE VISÃO DE 22MM, DE FÁCIL OBSERVAÇÃO E ADEQUADAS PARA USUÁRIOS DE ÓCULOS. AJUSTE DE DIOPTRIA EM AMBAS AS OCULARES, PARA CORREÇÃO DE AMETROPIA, COM ESCALA DE DIOPTRIA QUE FACILITA A CONFIGURAÇÃO. A PARFOCALIDADE É ASSEGURADA PELO AJUSTE INDEPENDENTE DE DIOPTRIA EM CADA OCULAR. 4 PLANACROMÁTICAS UIS 4X(0.10) 10X(0.25) 40X(0.65) 100X(1.25). CABEÇOTE ARTICULADO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30° E ROTAÇÃO DE 360° E AJUSTE INTERPUPILAR DE 48~75MM. REVÓLVER REVERSO PARA 4 OBJETIVAS, ROLAMENTOS DE ESFERAS COM PARADA PARA QUE A IMAGEM PERMANEÇA CENTRALIZADA APÓS MUDANÇAS NO AUMENTO. SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO AJUSTE MACROMÉTRICO DE 37,7MM POR ROTAÇÃO E MICROMÉTRICO DE 0,1MM POR ROTAÇÃO. DISTANCIA FOCAL 16MM. PLATAFORMA MECÂNICA DE 216X150MM, CAMADA DUPLA. MOVIMENTO DE 55X75MM, CHARRIOT PARA EIXOS X E Y, 0,1MM. SUPERFÍCIE NA COR GRAFITE COM BORDAS ARREDONDADAS. BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	2	3.293,63	6.587,26
301	LÂMPADA LED DE 3W PARA MICROSCÓPIO DE LARVAS, DESTINADA À ILUMINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM ANÁLISES LABORATORIAIS E IDENTIFICAÇÃO DE LARVAS. PRODUTO COM ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E LONGA VIDA ÚTIL, COMPATÍVEL COM MICROSCÓPIOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVE PROPORCIONAR ILUMINAÇÃO UNIFORME E ADEQUADA PARA VISUALIZAÇÃO PRECISA DAS AMOSTRAS, SENDO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS INFORMAÇÕES APLICÁVEIS.	UN	20	95,72	1.914,40
302	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO DESTINADO AO USO EM EMERGÊNCIAS. FABRICADO EM MATERIAL ALUMINIZADO DE ALTO	UN	200	21,35	4.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	DESEMPENHO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, PROMOVEDO ISOLAMENTO TÉRMICO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,10 M X 1,40 M; ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS;				
303	BORRIFADOR PULVERIZADOR SPRAY PROFISSIONAL, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, SANITIZANTES, DESINFETANTES, DETERGENTES E DEMAIS SOLUÇÕES LÍQUIDAS UTILIZADAS EM ROTINAS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS: <ul style="list-style-type: none">• CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML;• FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE;• SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO MANUAL TIPO SPRAY;• GATILHO ERGONÔMICO PARA MELHOR MANUSEIO;• REGULAGEM DO TIPO DE JATO/LEQUE DE PULVERIZAÇÃO;• FRASCO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E SANITIZANTES;• PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA E EFICIENTE;• FÁCIL ABASTECIMENTO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO;• DESIGN ANATÔMICO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO;• PRODUTO REUTILIZÁVEL.	UN	200	12,66	2.532,00
304	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL EM ROLO PICOTADO, INDICADO PARA LIMPEZA, SECAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA, ABSORÇÃO E DURABILIDADE, PERMITINDO USO EM SUPERFÍCIES SECAS OU ÚMIDAS, SEM DESINTEGRAR FACILMENTE DURANTE A UTILIZAÇÃO. FABRICADO EM FIBRAS DE VISCOSE E POLIÉSTER, PROPORCIONANDO MACIEZ, RESISTÊNCIA MECÂNICA E EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS: <ul style="list-style-type: none">• PANO MULTIUSO EM ROLO PICOTADO;• QUANTIDADE MÍNIMA DE 600 UNIDADES POR ROLO;• SISTEMA PICOTADO PARA FÁCIL DESTAQUE;• ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE;• PRODUTO DE FÁCIL MANUSEIO E ARMAZENAMENTO.	UN	200	91,82	18.364,00
305	CONECTOR ADAPTADOR TIPO NIPLE, DESTINADO À CONEXÃO DE DISPOSITIVOS PARA OXIGENOTERAPIA JUNTO A FLUXÔMETROS DE OXIGÊNIO, POSSIBILITANDO ACOPLAMENTO SEGURO E EFICIENTE EM SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS UTILIZADOS EM AMBIENTES HOSPITALARES, UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS, PRONTO ATENDIMENTO E DEMAIS APLICAÇÕES MÉDICO-HOSPITALARES. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE OXIGENOTERAPIA.	UN	300	16,54	4.962,00
306	CARRO PARA ADMINISTRAÇÃO E PREPARO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO AO USO EM HOSPITAIS, PRONTO-SOCORROS, CLÍNICAS, UNIDADES DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO,	UN	5	2.275,55	11.377,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	<p>DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. ESTRUTURA REFORÇADA, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE HOSPITALAR, PROPORCIONANDO MOBILIDADE, PRATICIDADE E SEGURANÇA DURANTE OS PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA;• PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA;• POSSUIR NO MÍNIMO 04 GAVETAS REFORÇADAS PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS;• GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO SUAVE;• POSSUIR SISTEMA DE TRAVA NAS GAVETAS;• MESA/BANDEJA SUPERIOR EM AÇO INOX PARA PREPARO DE MEDICAMENTOS;• ACOMPANHAR SUPORTE PARA PRONTUÁRIO;• POSSUIR PARA-CHOQUE TIPO BUMPER/CANTONEIRA NOS QUATRO CANTOS PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS;• POSSUIR NO MÍNIMO 04 RODAS GIRATÓRIAS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO NO MÍNIMO 02 COM SISTEMA DE FREIO;• RODÍZIOS COM MOVIMENTAÇÃO SILENCIOSA E DE FÁCIL DESLOCAMENTO;• ESTRUTURA DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO;• CAPACIDADE ADEQUADA PARA USO HOSPITALAR CONTÍNUO. <p>DIMENSÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• COMPRIMENTO MÍNIMO: 0,40 M;• LARGURA MÍNIMA: 0,55 M;• ALTURA MÍNIMA: 1,16 M.				
307	<p>EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA GRADUADA, INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE INFUSÕES INTRAVENOSAS DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS, DESTINADO AO USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES DE TERAPIA E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ PROPORCIONAR ADMINISTRAÇÃO SEGURA E PRECISA DE FLUIDOS, SENDO FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO E COMPATÍVEL COM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• EQUIPO TIPO MICROGOTAS;• POSSUIR BURETA GRADUADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 ML;• CÂMARA DE GOTEJAMENTO MICROGOTAS;• CONECTOR MACHO TIPO LUER LOCK;• DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO;• PINÇA ROLETE/CORTA-FLUXO PARA CONTROLE DE VAZÃO;• INJETOR LATERAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS;• PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA;• TUBULAÇÃO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE;• PRODUTO ESTÉRIL;• FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO;• LIVRE DE PIROGÊNIOS E/OU ENDOTOXINAS	UN	600	6,85	4.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	BACTERIANAS; • USO ÚNICO E DESCARTÁVEL; • EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
308	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO CONTROLADA E SEGURA DE FLUIDOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE. DESENVOLVIDO PARA PERMITIR CONTROLE PRECISO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE FLUIDOS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DURANTE TERAPIAS INTRAVENOSAS, INCLUSIVE PARA MEDICAMENTOS QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO CONTRA LUMINOSIDADE. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E COMPATÍVEL COM USO MÉDICO-HOSPITALAR, DEVENDO POSSUIR SISTEMA DE CONEXÃO SEGURO E COMPONENTES QUE FACILITEM O MANUSEIO PELA EQUIPE ASSISTENCIAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: • EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA FOTOSSENSÍVEL; • COMPRIMENTO MÍNIMO DA TUBULAÇÃO: 150 CM; • SISTEMA DE INFUSÃO CONTROLADA PARA AJUSTE PRECISO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE FLUIDOS; • CONECTOR TIPO LUER LOCK ROTATÓRIO; • CONEXÃO FIRME, SEGURA E DE FÁCIL ACOPLAMENTO; • POSSUIR FILTRO DE SOLUÇÃO PARA RETENÇÃO DE IMPUREZAS; • PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO; • INJETOR LATERAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; • TUBO EM PVC RESISTENTE E FLEXÍVEL; • MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO; • ISENTO DE LÁTEX; • ADEQUADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS INTRAVENOSOS; • PRODUTO ESTÉRIL; • USO ÚNICO E DESCARTÁVEL; • EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	700	6,92	4.844,00
309	BANDAGEM TRIANGULAR TIPO TIPOIA, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES, SUPORTE PARA CURATIVOS, FIXAÇÃO DE TALAS E AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. FABRICADA EM TECIDO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES MÍNIMAS: • 1,40 M X 1,00 M X 1,00 M.	UN	500	18,19	9.095,00
310	DISPENSER PARA ÁLCOOL ESPUMA SEM RESERVATÓRIO INTERNO, DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO COM SISTEMA DE REFIL DESCARTÁVEL, INDICADO PARA AMBIENTES HOSPITALARES, UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESCOLAS E DEMAIS LOCAIS QUE NECESSITEM DE HIGIENIZAÇÃO FREQUENTE DAS MÃOS. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA, PROPORCIONANDO	UN	150	33,21	4.981,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	<p>DURABILIDADE, PRATICIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE VÁLVULA COMPATÍVEL COM DISPENSAÇÃO DE ÁLCOOL ESPUMA ATRAVÉS DE REFIL, GARANTINDO APLICAÇÃO EFICIENTE, ECONÔMICA E SEGURA DO PRODUTO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• DISPENSER PARA ÁLCOOL ESPUMA;• MODELO SEM RESERVATÓRIO INTERNO;• COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO DE REFIL DESCARTÁVEL;• CAPACIDADE MÍNIMA COMPATÍVEL COM REFIL DE 800 ML;• FABRICADO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE;• COR BRANCA;• SISTEMA DE VÁLVULA APROPRIADO PARA FORMAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE ESPUMA;• VISOR FRONTAL EM CRISTAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO NÍVEL DO REFIL;• FUNDO E BOTÃO ACIONADOR NA COR BRANCA;• SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL;• FÁCIL INSTALAÇÃO, REPOSIÇÃO DO REFIL E LIMPEZA;• ESTRUTURA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO;• COMPATÍVEL COM USO EM AMBIENTES HOSPITALARES E INSTITUCIONAIS.				
311	<p>REFIL DE ÁLCOOL ESPUMA ANTISSÉPTICO, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DAS MÃOS, EM AMBIENTES HOSPITALARES, UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DEMAIS LOCAIS QUE NECESSITEM DE CONTROLE SANITÁRIO E REDUÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS.</p> <p>PRODUTO FORMULADO À BASE DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA E ANTISSÉPTICA, EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO DE MICRORGANISMOS, INCLUINDO VÍRUS E BACTÉRIAS NOCIVOS À SAÚDE.</p> <p>DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER COMPATÍVEL COM REFIL, PROPORCIONANDO APLICAÇÃO EM ESPUMA DE MANEIRA PRÁTICA, ECONÔMICA E EFICIENTE.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• REFIL DE ÁLCOOL ESPUMA ANTISSÉPTICO;• COMPATÍVEL COM DISPENSER PARA REFIL 800ML;• FORMULAÇÃO À BASE DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO;• AÇÃO ANTIBACTERIANA E ANTISSÉPTICA;• EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO DE MICRORGANISMOS;• PRODUTO SEM FRAGRÂNCIA;• DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO;• HIPOALERGÊNICO;• PRODUTO DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS;• FORMAÇÃO DE ESPUMA HOMOGÊNEA;• FÁCIL APLICAÇÃO E ENXÁGUE DISPENSÁVEL;• EMBALAGEM RESISTENTE E COMPATÍVEL COM USO INSTITUCIONAL;• PRODUTO PRONTO PARA USO.	UN	300	55,88	16.764,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

312	<p>MINI INCUBADORA DESTINADA À INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS UTILIZADOS NA MONITORIZAÇÃO E CONTROLE DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR, INDICADA PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIOS, CENTRAIS DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE. EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR INCUBAÇÃO SEGURA E EFICIENTE DE INDICADORES BIOLÓGICOS, PERMITINDO ACOMPANHAMENTO VISUAL DO PROCESSO E DOS RESULTADOS DOS TESTES DE ESTERILIZAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• EQUIPAMENTO TIPO MINI INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLÓGICOS;• INDICADA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR;• CAPACIDADE MÍNIMA PARA INCUBAÇÃO SIMULTÂNEA DE 04 INDICADORES BIOLÓGICOS;• SISTEMA DE AQUECIMENTO APROPRIADO PARA INCUBAÇÃO DOS INDICADORES;• POSSUIR LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO;• POSSUIR ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE INCUBAÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS;• ESTRUTURA COMPACTA E DE FÁCIL OPERAÇÃO;• EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO OU COMPATÍVEL COM TENSÃO DE 127/220V;• BAIXO CONSUMO DE ENERGIA;• FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO;• MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.	UN	7	384,68	2.692,76
313	<p>SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA HORIZONTAL, FABRICADA EM AÇO INOX, DESTINADA À SELAGEM CONTÍNUA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EM PROCESSOS INDUSTRIAIS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ALIMENTÍCIOS E DEMAIS APLICAÇÕES QUE DEMANDEM VEDAÇÃO SEGURA E EFICIENTE. EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO COM SISTEMA DE ESTEIRA CONTÍNUA MOTORIZADA, PROPORCIONANDO MAIOR AGILIDADE, REDUÇÃO DE MÃO DE OBRA E OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE SELAGEM. INDICADA PARA SELAGEM DE DIVERSOS TIPOS DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, INCLUSIVE EMBALAGENS CONTENDO LÍQUIDOS, GARANTINDO VEDAÇÃO UNIFORME E RESISTENTE.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO AUTOMÁTICO CONTÍNUO HORIZONTAL;• ESTRUTURA EM AÇO INOX;• SISTEMA DE ESTEIRA CONTÍNUA MOTORIZADA;• CAPACIDADE MÍNIMA DA ESTEIRA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS DE ATÉ 5 KG;• CONTROLE DE VELOCIDADE DA ESTEIRA;• AJUSTE DE VELOCIDADE COMPATÍVEL COM DIFERENTES ESPESSURAS DE EMBALAGENS;• DISTANCIAMENTO REGULÁVEL DA ESTEIRA EM RELAÇÃO À ÁREA DE SELAGEM EM ATÉ NO MÍNIMO 9 CM;• CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA;	UN	2	2.281,63	4.563,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	<ul style="list-style-type: none">• FAIXA DE AJUSTE DE TEMPERATURA DE 0°C ATÉ NO MÍNIMO 300°C;• SISTEMA DE VENTILAÇÃO/VENTOINHA INTERNA PARA RESFRIAMENTO DAS BARRAS DE SELAGEM;• OPERAÇÃO CONTÍNUA E DE FÁCIL MANUSEIO;• EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA SELAGEM DE EMBALAGENS CONTENDO LÍQUIDOS;• COMPATÍVEL COM EMBALAGENS DE:<ul style="list-style-type: none">o POLIETILENO;o POLIPROPILENO;o BOPP;o NYLON POLI;o EMBALAGENS ALUMINIZADAS;o CARTELAS E EMBALAGENS COM SOLAPA. <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• SELAGEM UNIFORME E RESISTENTE;• ESTRUTURA ROBUSTA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO;• PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL OPERAÇÃO;• EQUIPAMENTO INDICADO PARA USO CONTÍNUO;• BAIXO NÍVEL DE RUÍDO OPERACIONAL.				
314	PULSEIRA HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE COMORBIDADES, CUIDADOS ESPECÍFICOS E PROTOCOLOS DE URGÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: VERMELHO: EMERGÊNCIA / ATENDIMENTO IMEDIATO OU ALERGIA MEDICAMENTOSA;	PC	100	25,27	2.527,00
315	PULSEIRA HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE COMORBIDADES, CUIDADOS ESPECÍFICOS E PROTOCOLOS DE URGÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: LARANJA: MUITO URGENTE;	PC	100	25,27	2.527,00
316	PULSEIRA HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE COMORBIDADES, CUIDADOS ESPECÍFICOS E PROTOCOLOS DE URGÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: AMARELO: URGENTE;	PC	100	25,27	2.527,00
317	PULSEIRA HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE COMORBIDADES, CUIDADOS ESPECÍFICOS E PROTOCOLOS DE URGÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: VERDE: POUCO URGENTE;	PC	100	25,27	2.527,00
318	PULSEIRA HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE COMORBIDADES, CUIDADOS ESPECÍFICOS E PROTOCOLOS DE URGÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: AZUL ESCURO: NÃO URGENTE;	PC	100	25,27	2.527,00
319	PULSEIRA HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE COMORBIDADES, CUIDADOS ESPECÍFICOS E PROTOCOLOS DE URGÊNCIA. PACOTE COM 100	PC	100	25,27	2.527,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	UNIDADES. COR: ROXA: RISCO DE QUEDA;				
320	PULSEIRA HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE COMORBIDADES, CUIDADOS ESPECÍFICOS E PROTOCOLOS DE URGÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: BRANCA: IDENTIFICAÇÃO PADRÃO DO PACIENTE;	PC	100	25,27	2.527,00
321	PULSEIRA HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE COMORBIDADES, CUIDADOS ESPECÍFICOS E PROTOCOLOS DE URGÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: ROSA E AZUL: IDENTIFICAÇÃO MATERNO-INFANTIL E RECÉM-NASCIDOS.	PC	100	25,27	2.527,00
322	COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL E PORTÁTIL, DESTINADO À ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE, CLORO RESIDUAL TOTAL E CLORO COMBINADO EM ÁGUA, PARA USO EM CAMPO OU BANCADA, COM LEITURA DIRETA DOS RESULTADOS EM DISPLAY DIGITAL. EQUIPAMENTO DE FÁCIL OPERAÇÃO, ALTA PRECISÃO E RÁPIDA RESPOSTA ANALÍTICA, INDICADO PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, LABORATÓRIOS, HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS APLICAÇÕES CORRELATAS. DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE REAGENTES LÍQUIDOS, EM PÓ OU EM PASTILHAS/TABLETES, COMPATÍVEIS COM O MÉTODO COLORIMÉTRICO DPD OU EQUIVALENTE. POSSUIR SISTEMA MICROPROCESSADO COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE LEITURA, MEMÓRIA INTERNA OU FUNÇÃO EQUIVALENTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">• EQUIPAMENTO PORTÁTIL E DE FÁCIL TRANSPORTE;• LEITURA DIGITAL DIRETA EM DISPLAY LCD OU SUPERIOR;• ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE, TOTAL E COMBINADO;• OPERAÇÃO EM CAMPO OU BANCADA;• FAIXA DE MEDIÇÃO COMPATÍVEL COM ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL;• ALTA SENSIBILIDADE E PRECISÃO NAS LEITURAS;• PERMITIR USO DE REAGENTES LÍQUIDOS, EM PÓ OU PASTILHAS;• CUBETAS/TUBOS DE LEITURA RESISTENTES E REUTILIZÁVEIS;• ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA;• ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO LABORATORIAL E EXTERNO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM: <ul style="list-style-type: none">• CAIXA RÍGIDA OU BOLSA APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE;• CUBETAS/TUBOS DE AMOSTRAGEM;• MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;	UN	2	3.701,29	7.402,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

<ul style="list-style-type: none">• PILHAS OU BATERIA PARA FUNCIONAMENTO INICIAL;• CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que é de responsabilidade do Gestor Público zelar pela saúde e pelo bem-estar da população, garantindo condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde pública;

2.2. Considerando que os materiais hospitalares são indispensáveis para a execução de procedimentos médicos, de enfermagem, atendimentos ambulatoriais, internações, urgência e emergência, bem como para as ações de prevenção e promoção da saúde desenvolvidas pela rede municipal;

2.3. Considerando que a disponibilidade contínua desses insumos é essencial para assegurar a qualidade, a segurança e a eficiência dos atendimentos prestados à população, evitando interrupções nos serviços e riscos à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

2.4. Considerando que a necessidade de aquisição dos materiais hospitalares foi identificada por meio da análise da demanda das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, visando garantir o abastecimento adequado e compatível com o volume de atendimentos realizados;

2.5. Considerando que a ausência ou insuficiência de materiais hospitalares pode comprometer a realização de procedimentos, tratamentos e atendimentos, ocasionando prejuízos à assistência prestada e colocando em risco a saúde dos pacientes;

2.6. Considerando que a aquisição dos referidos insumos contribuirá para a manutenção da estrutura de atendimento da rede municipal de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e maior segurança aos usuários dos serviços públicos de saúde;

2.7. Considerando que o direito à saúde é um direito fundamental, diretamente relacionado ao direito à vida e à dignidade da pessoa humana, sendo dever do Município assegurar os meios necessários para a adequada prestação dos serviços de saúde à população;

2.8. Considerando que a rede municipal de saúde atende parcela significativa da população, incluindo pessoas em situação de vulnerabilidade social, sendo imprescindível garantir o fornecimento contínuo dos materiais necessários para a assistência integral e humanizada aos pacientes;

2.9. Considerando que, sob a ótica da Administração Pública, a falta de materiais hospitalares pode resultar na paralisação ou redução da capacidade de atendimento, aumento da demanda por serviços de maior complexidade, riscos sanitários e prejuízos à eficiência da gestão pública;

2.10. Considerando a necessidade de manter abastecidas as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal, garantindo a disponibilidade dos materiais hospitalares necessários ao pleno funcionamento dos serviços de saúde;

2.11. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e a relevância da contratação, como medida indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, garantindo o adequado atendimento à população, a segurança dos pacientes e profissionais, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. A presente licitação será formalizada por meio de registro de preços, considerando a dificuldade de mensurar a quantidade exata a ser necessária no período de 12 doze meses, ficando a aquisição conforme sua necessidade.

3.2. A empresa Registrada está proibida de terceirizar em todo ou em parte a execução do objeto da presente licitação.

4. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Não haverá requisitos específicos adicionais para a aceitação das propostas, devendo estas atender integralmente às especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, especialmente quanto ao objeto, prazos, condições de fornecimento e demais obrigações previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

4.2. Para fins de aceitação da proposta, deverá ser apresentado, juntamente com a proposta comercial, o registro dos materiais ofertados junto à ANVISA, como forma de comprovação de que os produtos atendem às normas sanitárias vigentes e está apto para uso.

4.3. Após a aceitação da proposta, e como condição para a habilitação e formalização da contratação, a empresa vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, que trata da habilitação, abrangendo, no mínimo, a comprovação de:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) Qualificação econômico-financeira.
- d) Apresentação de cópia legível da publicação no Diário Oficial da União, em nome da proponente, referente à Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa, compatível com o objeto licitado, para comercialização de produtos saneantes, produtos para saúde (correlatos), medicamentos e cosméticos, de acordo com os itens/lotos a serem arrematados.
- e) Quando aplicável, conforme o item/lote arrematado, deverá ser apresentada a respectiva autorização específica da ANVISA ou normativa de isenção de AFE, devidamente vigente, nos casos em que houver dispensa legal ou regulatória para a atividade ou produto.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratação dar-se-á por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de materiais hospitalares para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e de acordo com a demanda das unidades de saúde, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, garantindo o abastecimento contínuo dos insumos indispensáveis à prestação dos serviços de saúde pública.

5.2. A solicitação dos materiais será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, encaminhada à empresa registrada, pelos responsáveis pelo Hospital Municipal de Unidades de Saúde, observados os quantitativos e especificações constantes do instrumento convocatório.

5.3. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração;
- b) Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens originais, íntegras, lacradas, sem sinais de violação, deterioração, avarias ou qualquer indício de comprometimento da qualidade;
- c) Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria requisitante, situado dentro do território do Município de Loanda/PR, em dias e horários previamente definidos pela Administração. Ressalta-se que, por se tratar de município de pequeno porte, não há grande despendimento logístico para a realização das entregas;
- d) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os materiais estejam em perfeitas condições de utilização;
- e) Todas as despesas necessárias à entrega, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e quaisquer outros custos incidentes, correrão exclusivamente por conta da empresa Contratada, já estando inclusos nos valores unitários registrados, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais.

6. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

Gestor: Maria Lusmir Fernandes - Secretaria Municipal de Saúde;

Fiscal: Juliana Sandrim Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2026-PML

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, portador do CPF nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, representante legal da Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, localizada na rua _____ nº _____, DECLARO, que os produtos objetos da presente licitação, tem a garantia quanto defeitos de fabricação e obedecem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores, assumindo toda e qualquer responsabilidade por estes termos declarado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____ /2026-PML

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Loanda SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

....., de de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2026-PML

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2026-PML que o concorrente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Loanda, de de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/2026-PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e vinte e seis (2026), às ____ horas (___h), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o MUNICÍPIO DE LOANDA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa _____, sito na _____, Telefone () _____, CEP: cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste por seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na _____ cidade de Estado do _____, nos Termos do Decreto Municipal nº 011/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do objeto e valor: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Lote _____				
Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Vlr Unit. Registrado R\$
Proponente:				

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

02 - Da utilização do Registro de Preços Quantidade: Utilizará desse Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-PR.

02.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços.

02.2 É vedado o acréscimo nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

03 - Do Prazo de Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro de Reserva: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor, bem como poderá ser restabelecido o saldo, desde que comprovado o preço vantajoso.

03.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

03.2 O instrumento contratual referido no item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

03.3 Não será admitido ao licitante adjudicatário, proposta em quantitativo menor ao previsto neste edital e ata de registro de preços.

03.4 É parte integrante desta ata de registro de preços, o cadastro de reserva, onde estão ordenados os licitante que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, ou de acordo com a sua proposta.

03.4 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando, e se houver, a necessidade de contratação destes remanescentes nas seguintes situações

03.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, ou;

03.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

04 - Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os materiais estejam em perfeitas condições de utilização;

04.1 Atualização financeira dos valores a serem pagos caso haja atraso nos pagamentos a serem feitos pela Contratante:

Atualização monetária através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

05 DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A Secretaria solicitante será responsável pelo recebimento do objeto.

06 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

06.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

07 - Da execução: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

07.1 A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, sendo formalizado por cada Secretaria, através de Instrumento Contratual, observando as exigências contidas no art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

07.2 A Secretaria responsável formalizará a solicitação de entrega do(s) objeto(s) contratados diretamente na sede da empresa contratada ou através de meios eletrônicos institucionais, mediante comprovante de recebimento.

07.3 Todas as despesas necessárias para entrega dos objetos solicitados serão por conta da empresa Contratada.

07.4 A execução da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de entrega parcelada.

08 – Da Dotação Orçamentária

10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 31497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.302.0025.1.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.302.0025.1.028.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.302.0025.1.028.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09 - Direitos e Responsabilidades das Partes

09.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

09.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução da Ata de registro de Preços.

9.3 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Manter durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar sempre que solicitado durante a execução da Ata de Registro de Preços os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10 – Alteração, Atualização e/ou Negociação dos preços registrados:

10.1. Os preços registrados somente poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do itens registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e a aplicação do índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

10.1.4. Na hipótese de repactuação, deverá a empresa encaminhar solicitação, devidamente instruído com documentos fiscais comprobatórios, constando o motivo/causa, os índices empregados, os quais deverão conter datas posteriores da proposta vencedora constante na Ata/Contrato, sendo que eventual pedido de reequilíbrio não poderá, dessa forma, ser proposto antes do término do prazo da validade/vigência da referida proposta apresentada no certame, sob pena de não conhecimento do pedido de reequilíbrio de recomposição.

10.1.5. Para aferição do valor de repactuação, será observada a seguinte sistemática:

10.1.6. O Departamento de Compras do Município de Loanda/PR, após apresentação do pedido, realizará consulta de preços para verificação do valor praticado no mercado, em relação ao mesmo objeto, em pelo menos 03 (três) empresas distintas;

10.1.7. O Departamento de Compras do Município de Loanda/PR deverá também verificar o(s) valor(es) do(s) preço(s) constante(s) no(s) documento(s) fiscal(is) eventualmente apresentado(s) com o pedido de reequilíbrio, para aferir o valor de aumento ocorrido sobre o objeto;

10.1.8. Após o levantamento do(s) valor(es) que servirá(ão) de referência para o cálculo do reequilíbrio, será aplicado pelo Departamento de Compras do Município de Loanda/PR o mesmo percentual de desconto da proposta vencedora, sobre o valor obtido através da sistemática do subitem 10.1.6 ou 10.1.7 da presente Ata, adotando-se, sempre, o de menor valor, a fim de manter as condições de descontos propostas inicialmente pelo Contratado;

10.1.9. Caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a repactuação.

10.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11 – Das sanções no caso de inadimplência e do cancelamento do Registro de preços:

11.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.2. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

11.3. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no item XVI do edital e item 14 desta ata de registro de preços, sofrerá as multas e penalidades nela descrita;

11.4.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.4.3. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão em geral, com as consequências daí advindas.

12 – Gestão da Ata de Registro de Preços

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato devidamente designado, conforme portaria.

12.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

12.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.11 O fiscal do contrato acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.13. O gestor do contrato, devidamente designado através de portaria, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

12.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do 14.1, de 20% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 14.1, 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 14.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 14.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 14.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

a) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

b) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

c) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

d) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

d) Os danos que dela provierem para o Contratante.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos deste subitem, definem-se as seguintes prática:

14.2.1. “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

14.2.2. “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

14.2.3. “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

14.2.4. “Prática Coercitiva”: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

14.2.5. “Prática Obstrutiva”: (I) Destruir, falsificar, alertar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

14.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas um contrato financiado pelo organismo.

14.4. Considerando os propósitos dos subitens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possa, inspecionar o local da execução do contrato e todas os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. ____/2026-PML, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO Nº _____ /2026-PML

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, especialmente para o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº _____, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou **parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como o** disposto no Artigo 1º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2005.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO Nº _____ /2026-PML

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar, que está de acordo com as condições impostas no Edital xxx/xxxx-PML

DECLARA, também, que tem ciência do conteúdo da descrição de sua Proposta de Preços em relação aos produtos e valores em conformidade com o referido Edital.

DECLARA, por fim, ter conhecimento da Legislação Licitatória e compromete-se a apresentar sua Proposta de acordo com a descrição exigida no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, bem como, observar rigorosamente aquelas descrições, sob pena de sofrer as sanções cabíveis, as quais serão aplicadas pelo Município de Loanda.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO Nº _____/2026-PML

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 123/06

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelecido no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, portando, está habilitada a usufruir dos benefícios estabelecidos nos Artigos 42 a 49, da referida Lei.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ANEXO IX
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO _____/2026-PML
MINUTA DO CONTRATO Nº/2026-PML

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA xxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº. 389.032.969-15, e a Empresa XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sito a (ENDEREÇO COMPLETO), Telefone: (XX) XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado do XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, neste ato por seu representante legal, Senhor XXXXX, brasileiro, empresário, portador do RG nº XXXXX, e inscrito no CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado a XXXXXXXXXX, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, assim como pelas condições da Licitação Pregão Eletrônico nº _____/2026-PML e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-PR, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital, e abaixo discriminados.

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Vlr Unit R\$	Vlr Total R\$
01					

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação Pregão Eletrônico _____/2026-PML, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de () dias, observado a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, sendo formalizado por cada Secretaria, através de Instrumento Contratual, observando as exigências contidas no art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todas as despesas necessárias para entrega dos objetos solicitados serão por conta da empresa Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não haverá a necessidade de procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - Utilizar única e exclusivamente pessoal habilitado na entrega do objeto a ser licitado, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização;

PARÁGRAFO QUINTO - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, estando está livre de quaisquer encargos e/ou responsabilidades;

PARÁGRAFO SEXTO - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Loanda/ PR ou a terceiros;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificações exigidas na respectiva licitação;

PARÁGRAFO OITAVO - Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto, inclusive as inerentes à segurança.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PARÁGRAFO QUINTO – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato devidamente designado, conforme portaria.

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

PARÁGRAFO OITAVO - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

PARÁGRAFO NONO - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O fiscal do contrato acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O gestor do contrato, devidamente designado através de portaria, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total da contratação é de R\$ xxxxx (extenso).

PARÁGRAFO SEGUNDO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os materiais estejam em perfeitas condições de utilização;

CLÁUSULA OITAVA – REJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os preços registrados somente poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

PARÁGRAFO SEGUNDO Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

PARÁGRAFO TERCEIRO Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

PARÁGRAFO QUARTO Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e a aplicação do índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO QUINTO Na hipótese de repactuação, deverá a empresa encaminhar solicitação, devidamente instruído com documentos fiscais comprobatórios, constando o motivo/causa, os índices empregados, os quais deverão conter datas posteriores da proposta vencedora constante na Ata/Contrato, sendo que eventual pedido de reequilíbrio não poderá, dessa forma, ser proposto antes do término do prazo da validade/vigência da referida proposta apresentada no certame, sob pena de não conhecimento do pedido de reequilíbrio de recomposição.

PARÁGRAFO SEXTO Para aferição do valor de repactuação, será observada a seguinte sistemática:

PARÁGRAFO SÉTIMO O Departamento de Compras do Município de Loanda/PR, após apresentação do pedido, realizará consulta de preços para verificação do valor praticado no mercado, em relação ao mesmo objeto, em pelo menos 03 (três) empresas distintas;

PARÁGRAFO OITAVO O Departamento de Compras do Município de Loanda/PR deverá também verificar o(s) valor(es) do(s) preço(s) constante(s) no(s) documento(s) fiscal(is) eventualmente apresentado(s) com o pedido de reequilíbrio, para aferir o valor de aumento ocorrido sobre o objeto;

PARÁGRAFO NONO Após o levantamento do(s) valor(es) que servirá(ão) de referência para o cálculo do reequilíbrio, será aplicado pelo Departamento de Compras do Município de Loanda/PR o mesmo percentual de desconto da proposta vencedora, adotando-se, sempre, o de menor valor, a fim de manter as condições de descontos propostas inicialmente pelo Contratado;

PARÁGRAFO DÉCIMO Caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a repactuação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

PARÁGRAFO QUARTO - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Loanda para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

PARÁGRAFO NONO - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Alocar a equipe necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

PARÁGRAFO QUARTO - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

PARÁGRAFO QUINTO - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

PARÁGRAFO SEXTO - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com as notas fiscais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

PARÁGRAFO OITAVO - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

PARÁGRAFO NONO - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do PARÁGRAFO PRIMEIRO, de 20% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem PARÁGRAFO PRIMEIRO, 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem PARÁGRAFO PRIMEIRO, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem PARÁGRAFO PRIMEIRO, a multa será de 10% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem PARÁGRAFO PRIMEIRO, a multa será de 5% do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

a) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

b) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

c) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

d) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO OITAVO - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

PARÁGRAFO NONO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 31497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.302.0025.1.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.302.0025.1.028.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.302.0025.1.028.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes prática:

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

SUBCLÁUSULA QUARTA: "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

SUBCLÁUSULA QUINTA: "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

SUBCLÁUSULA SEXTA: "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: "Prática Obstrutiva": (I) Destruir, falsificar, alertar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA OITAVA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

SUBCLÁUSULA NONA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possa, inspecionar o local da execução do contrato e todas os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-PR, em XX de XXXXX de 2026.

CONTRATANTE: **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: XXXX

Testemunhas: _____